



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

2014/ 2015



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

ORGANOGRAMAS DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vice-Prefeitura VP	Secretaria Municipal da Casa Civil CASA CIVIL	Gabinete do Prefeito GBP	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro PGM	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro CGM
Secretaria Municipal de Governo SMG	Secretaria Municipal de Urbanismo SMU	Secretaria Municipal de Transportes SMTR	Secretaria Municipal de Fazenda SMF	Secretaria Municipal de Obras SMO
Secretaria Municipal de Saúde SMS	Secretaria Municipal de Administração SMA	Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos SECON SERVA	Secretaria Municipal de Educação SME	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social SMD S
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego SMTE	Secretaria Municipal de Cultura SMC	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência SMPD	Secretaria Municipal de Meio Ambiente SMAC	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer SME L
Secretaria Municipal de Habitação SMH	Secretaria Municipal da Ordem Pública SEOP			

SECRETARIAS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIA

Secretaria Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida SE SQV	Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia SECT	Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário SEDES	Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais SEPDA	Secretaria Especial de Turismo SETUR
Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar SEAB	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres SPM-RIO	Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas SECPAR		Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor SEDECON



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

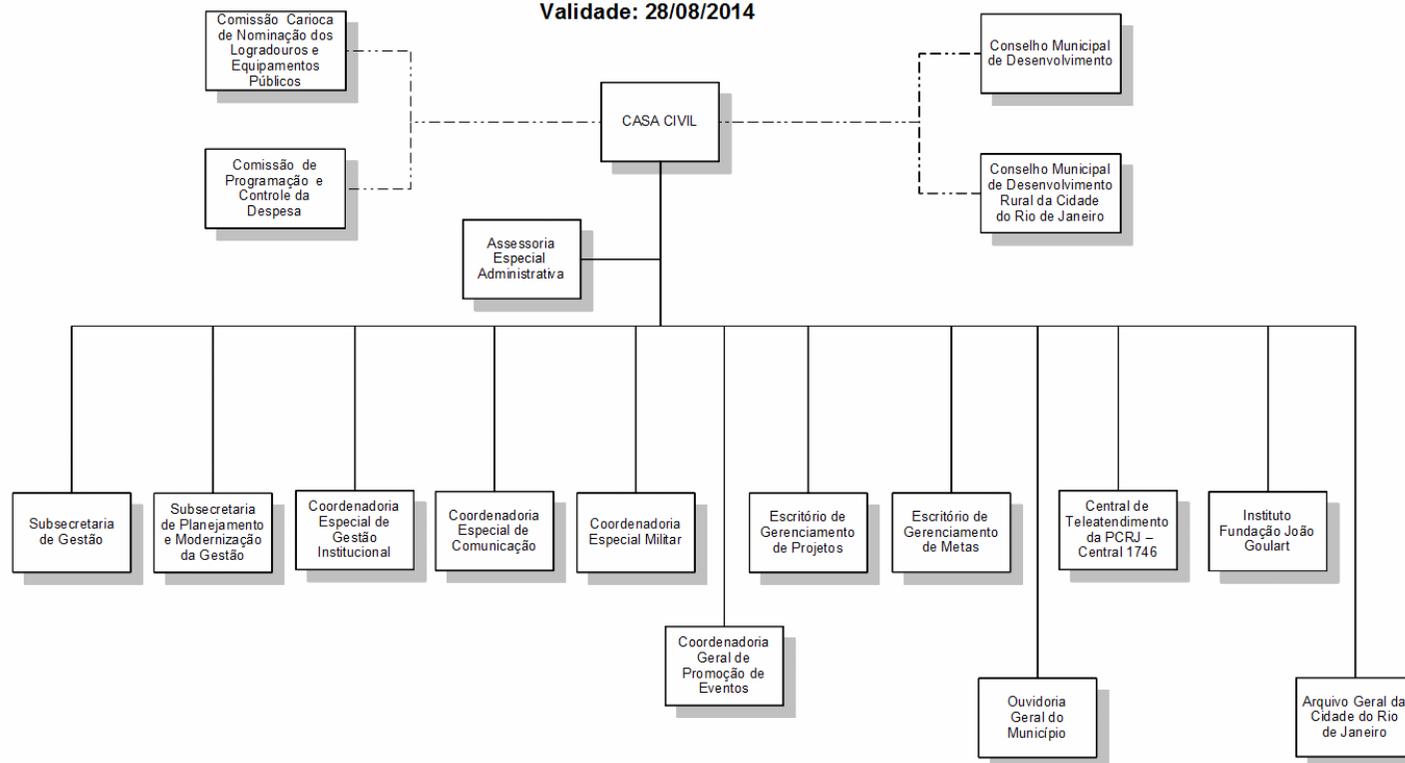
Vice-Prefeitura - VP
Decreto nº 37.594 de 26/08/2013
Publicação: 27/08/2013
Validade: 27/08/2013

Vice-Prefeitura



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Decreto nº 39.138 de 27/08/2014
Publicação: 28/08/2014
Validade: 28/08/2014



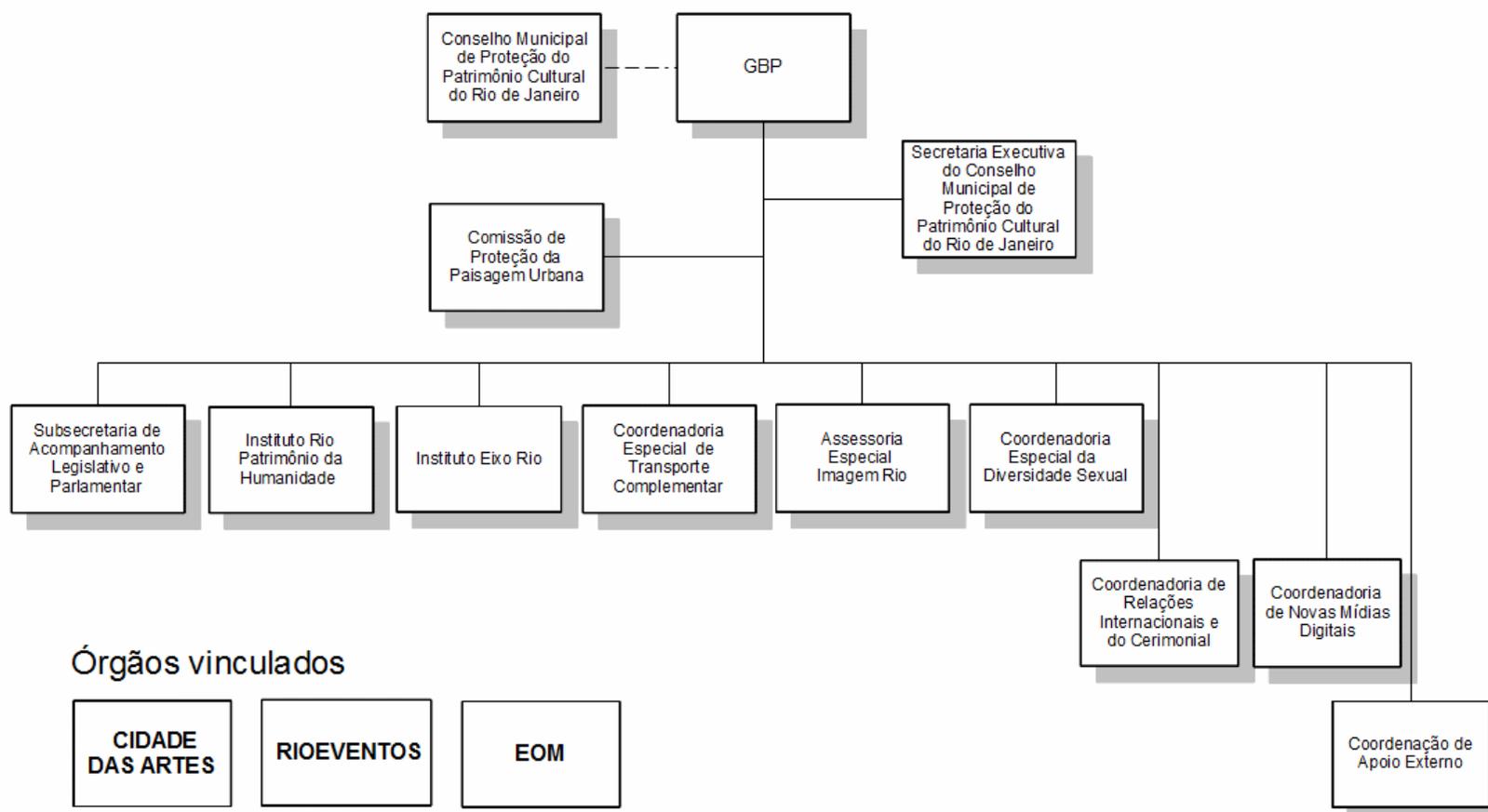
Órgãos Vinculados





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

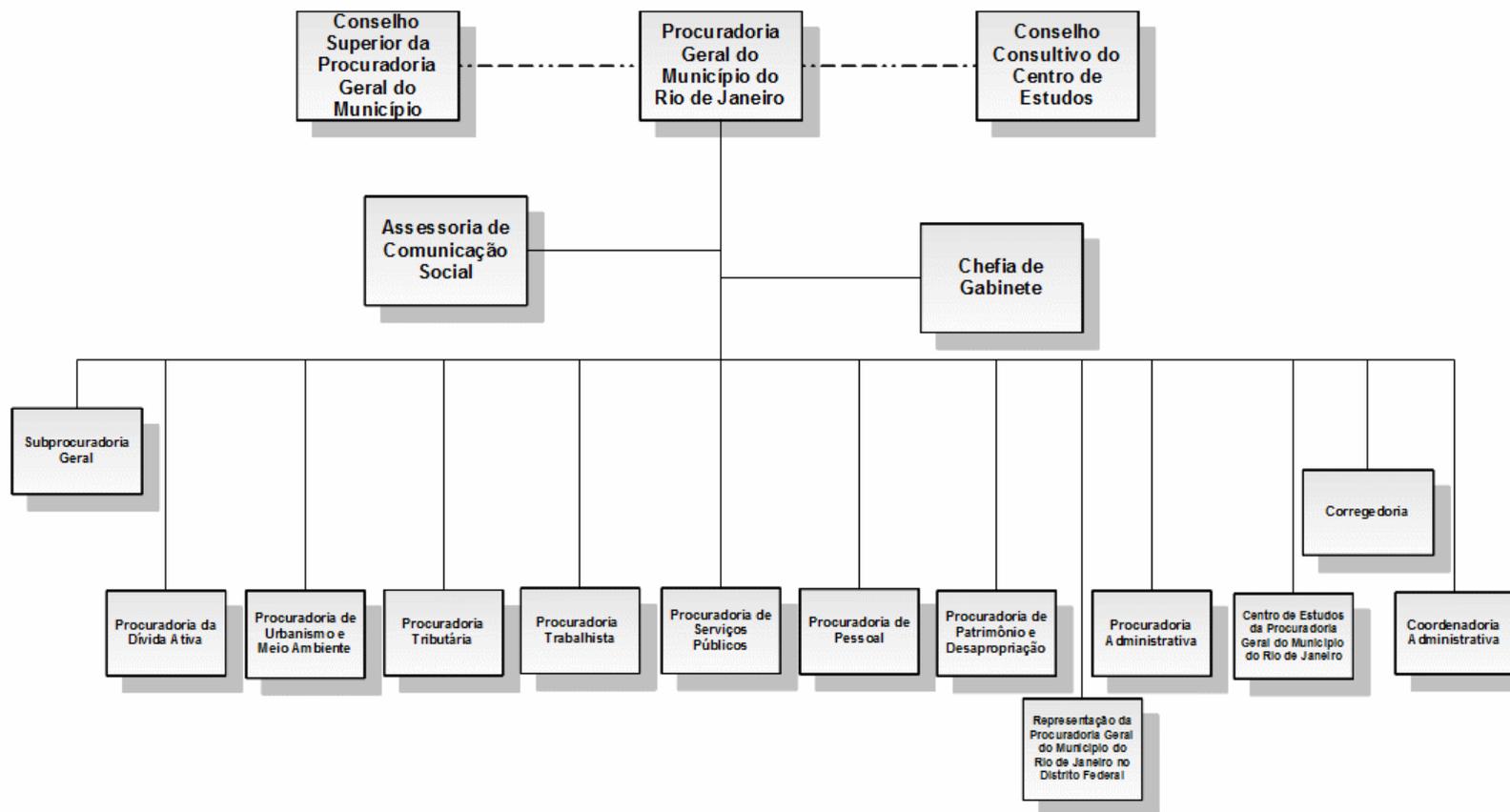
Gabinete do Prefeito - GBP
Decreto nº 39.139 de 28/08/2014
Publicação: 29/08/2014
Validade: 29/08/2014



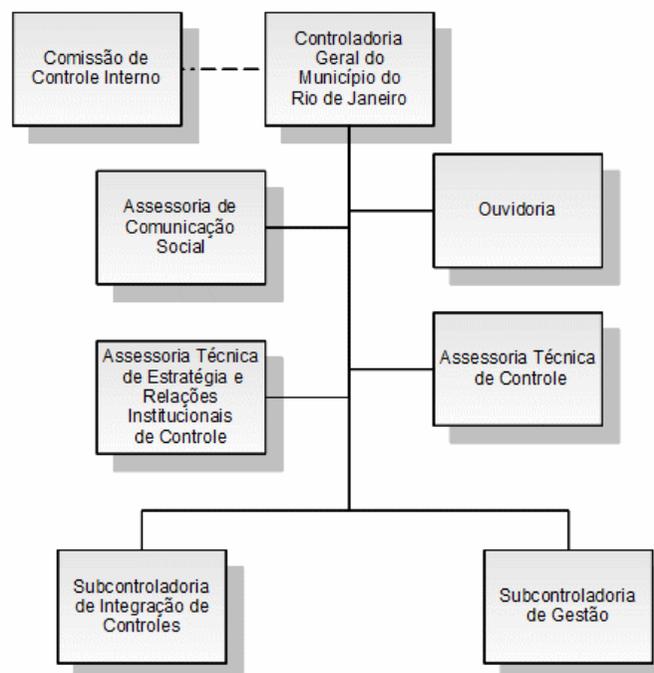


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Decreto Nº 39.012 de 30/07/2014
Publicação: 31/07/2014
Validade:31/07/2014



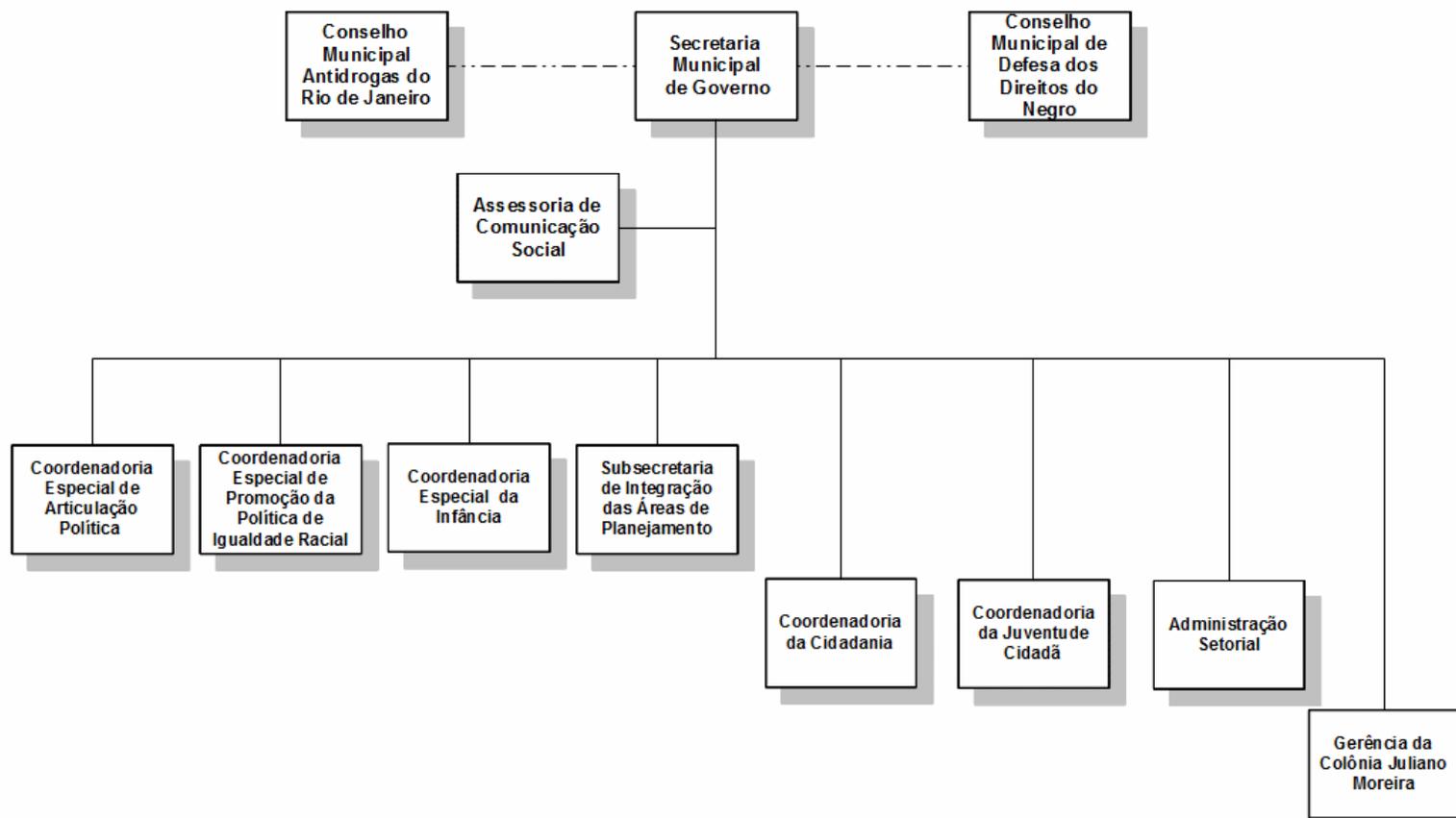
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Decreto nº 38.721 de 20/05/2014
Publicação: 21/05/2014
Validade: 21/05/2014





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Decreto nº 39.037 de 04/08/2014
Publicação: 05/08/2014
Validade: 05/08/2014





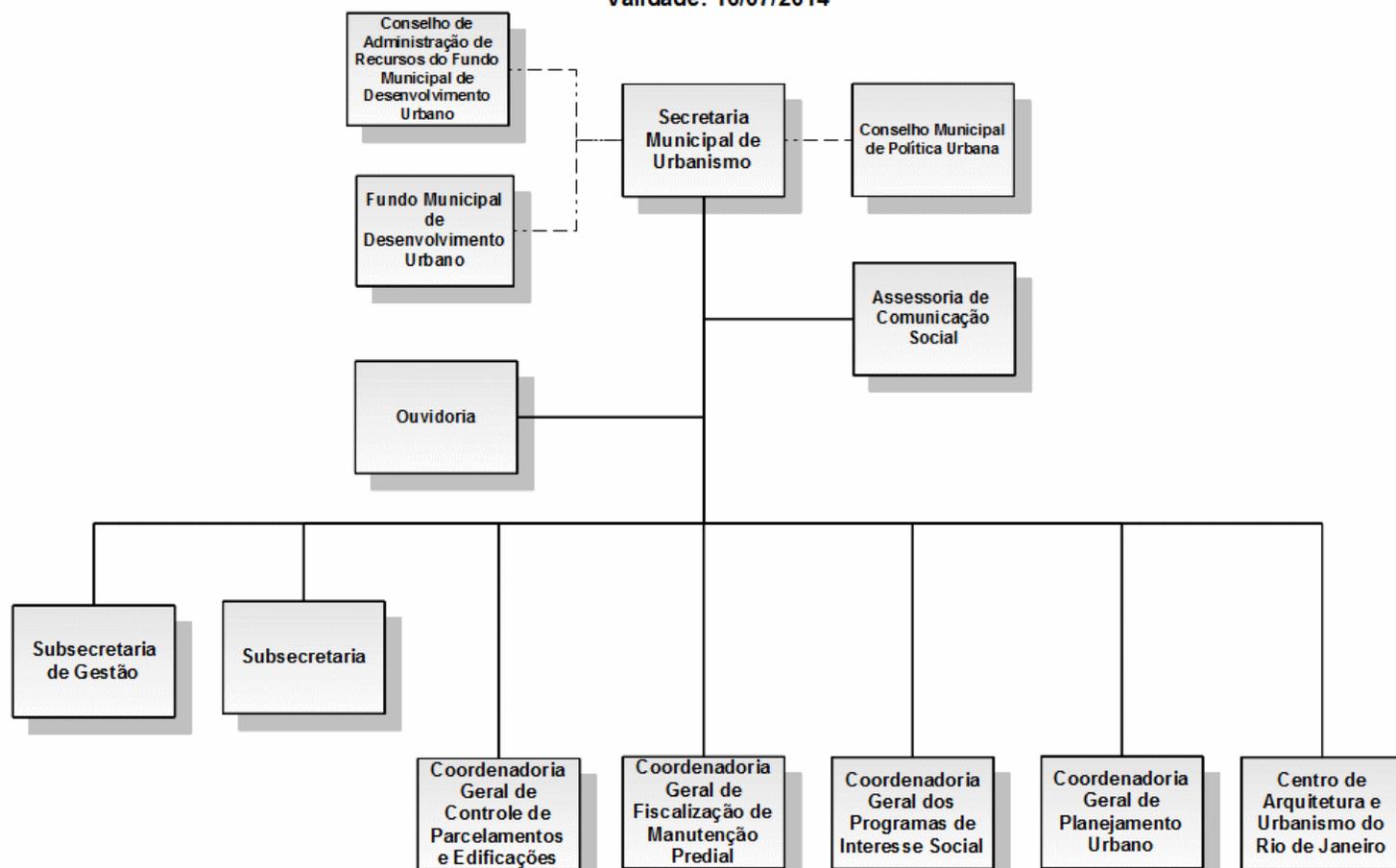
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU

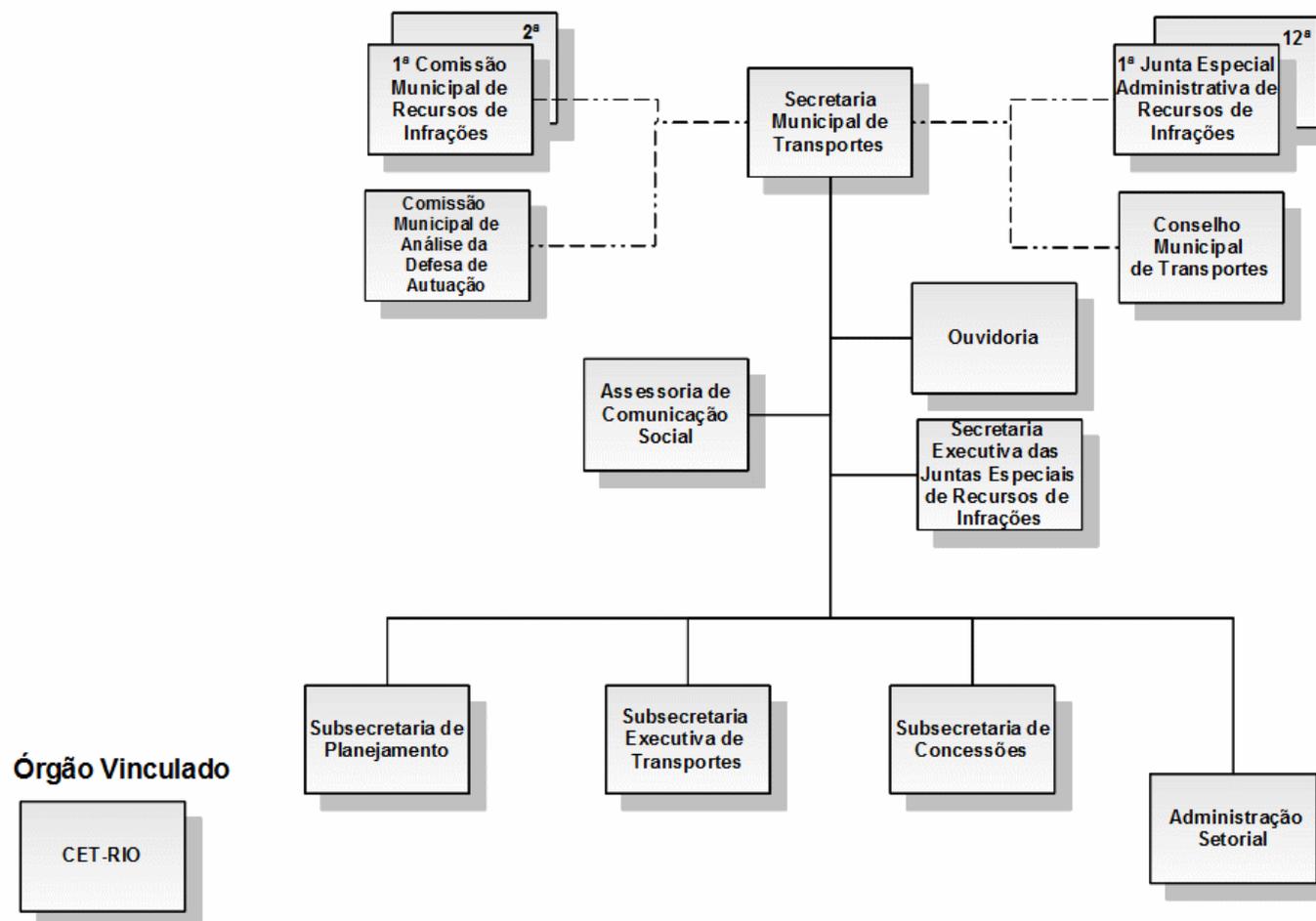
Decreto nº 38.945 de 15/07/2014

Publicação: 16/07/2014

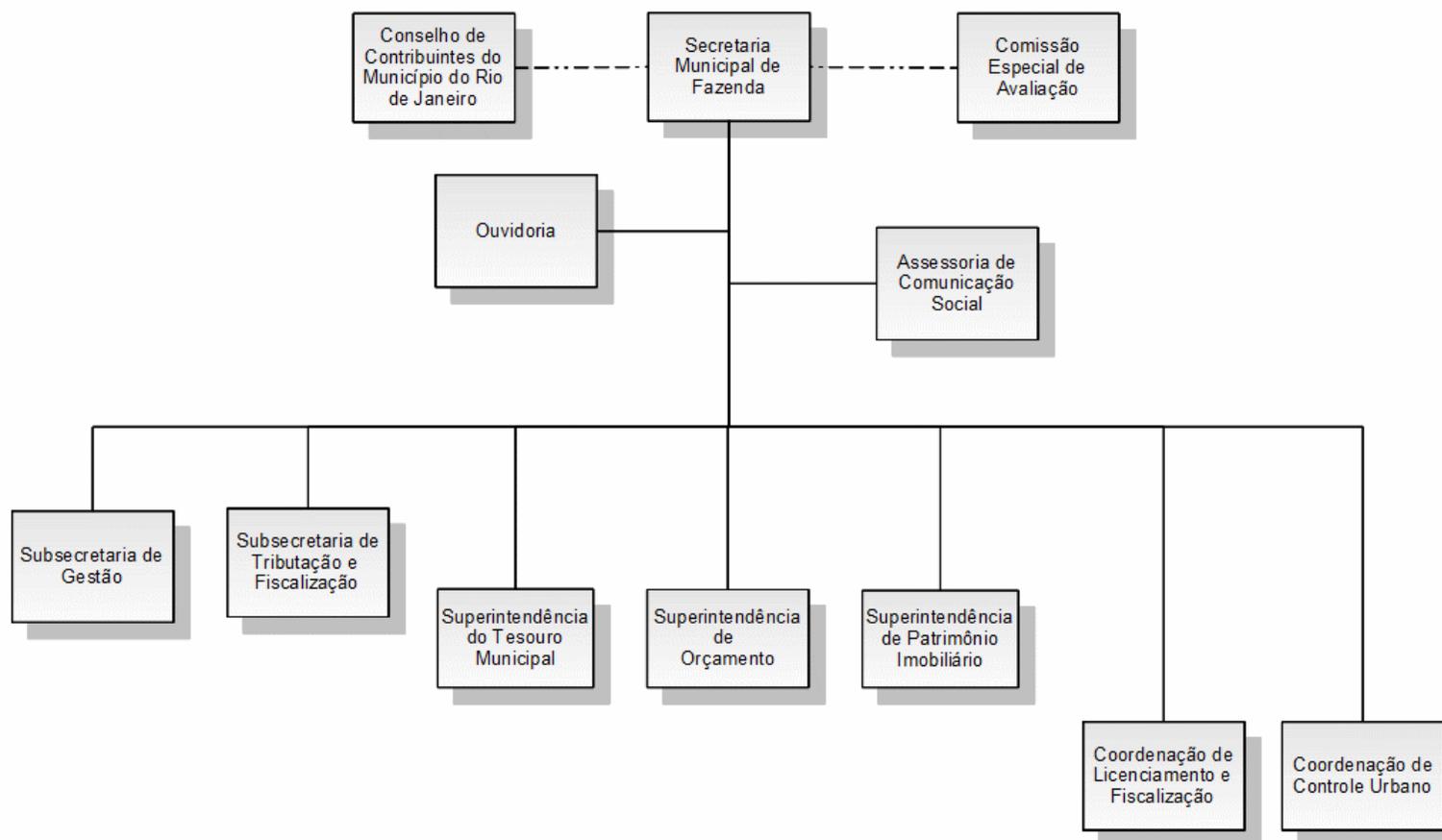
Validade: 16/07/2014



Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Decreto nº 39.109 de 27/08/2014
Publicação: 28/08/2014
Validade: 28/08/2014



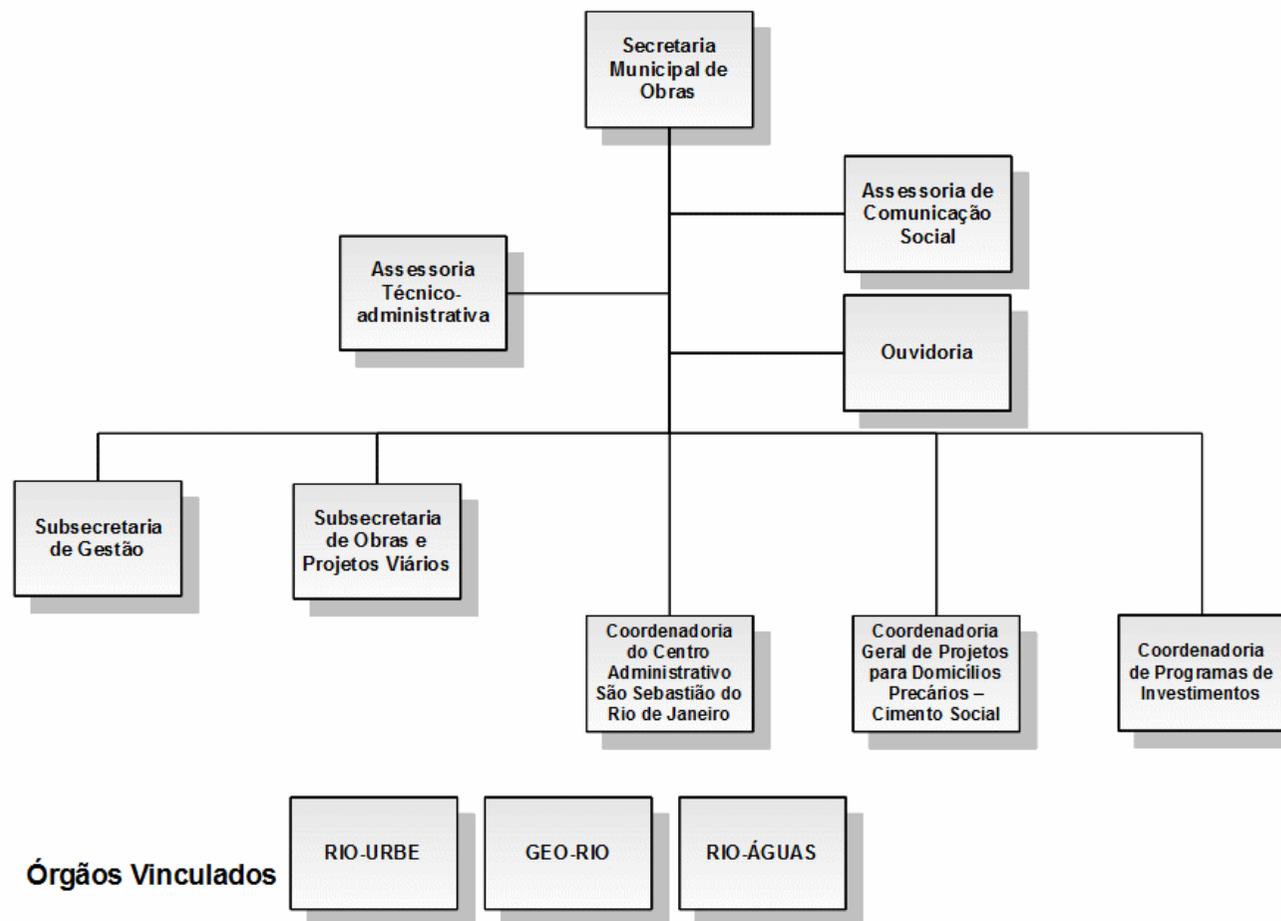
Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Decreto nº 39.110 de 26/08/2014
Publicação: 27/08/2014
Validade: 27/08/2014



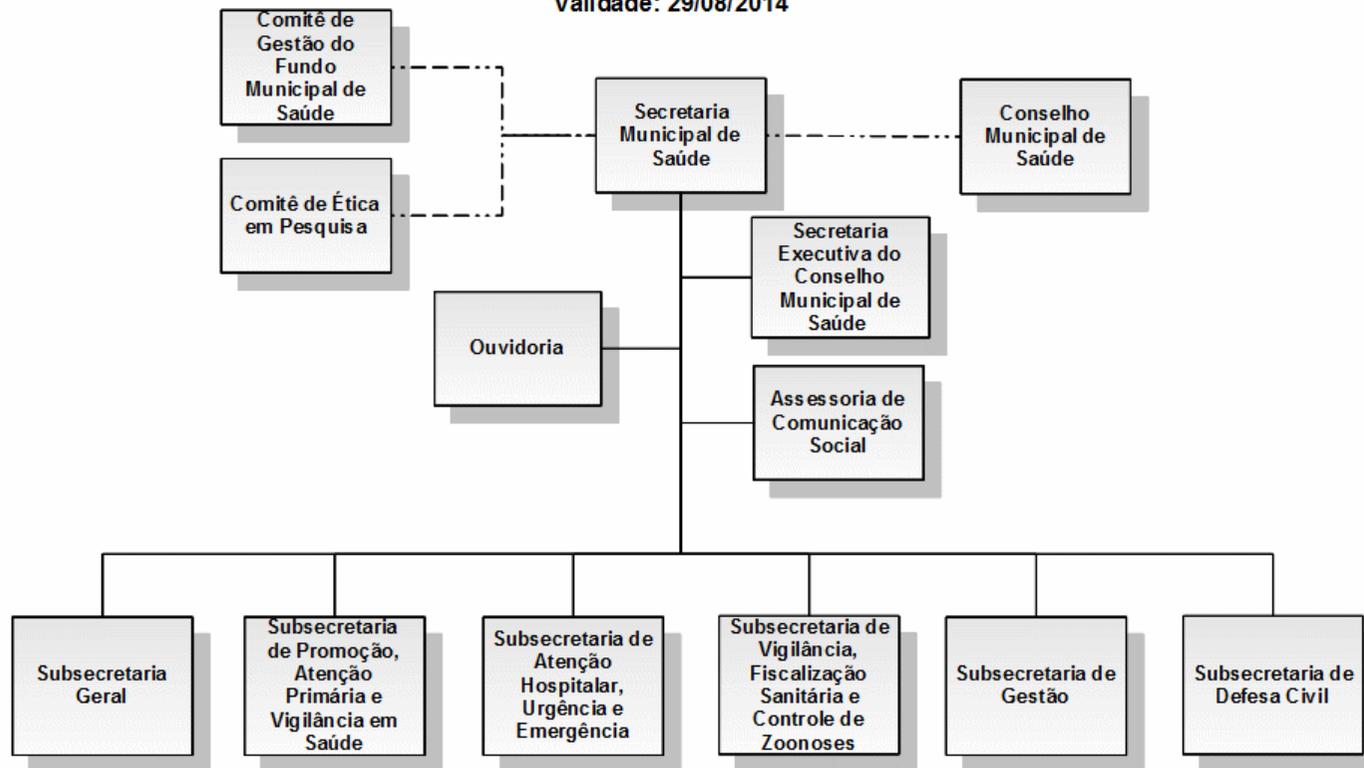


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Obras - SMO
Decreto nº 36.733 de 18/01/2013
Publicação: 21/01/2013
Validade: 21/01/2013



Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Decreto nº 39.140 de 28/08/2014
Publicação: 29/08/2014
Validade: 29/08/2014



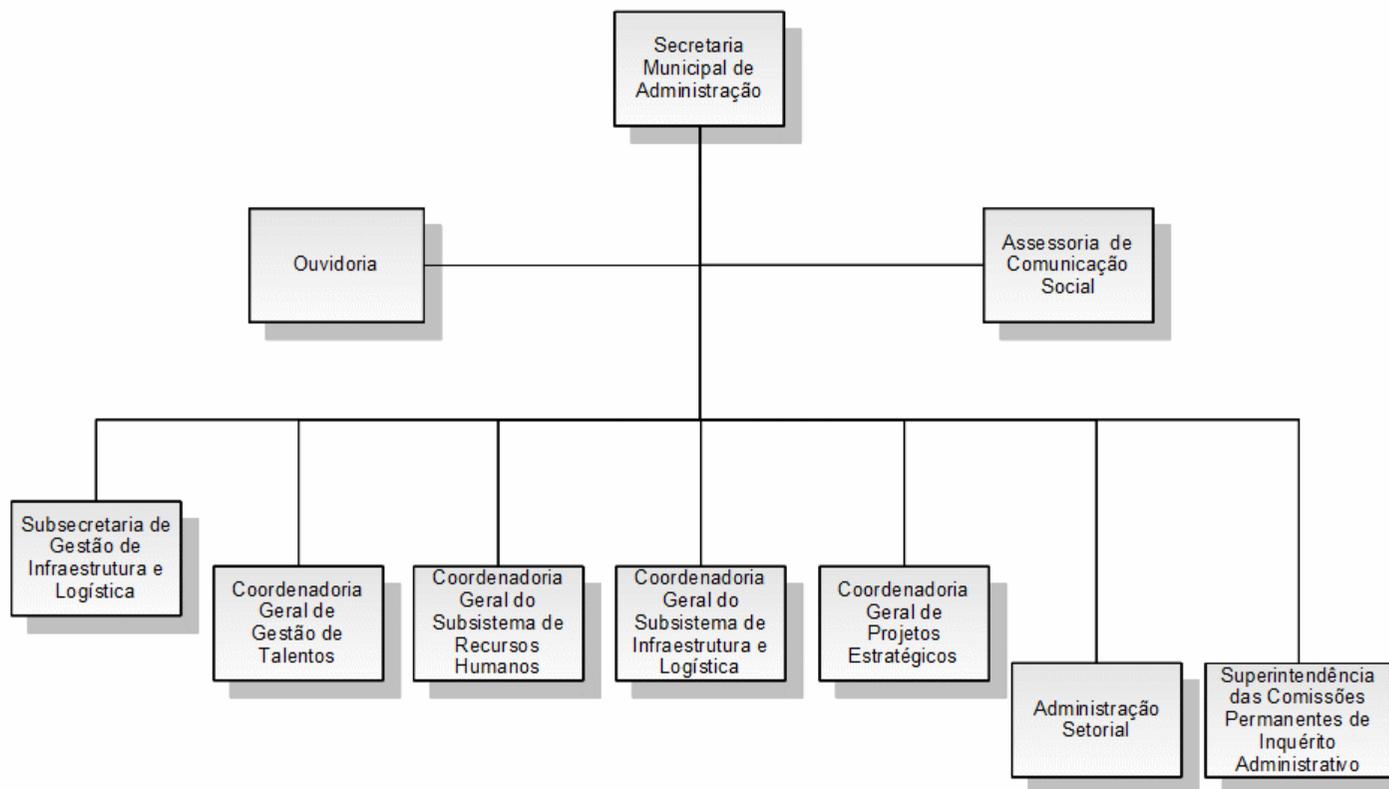
Órgão vinculado

RIOSAUDE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

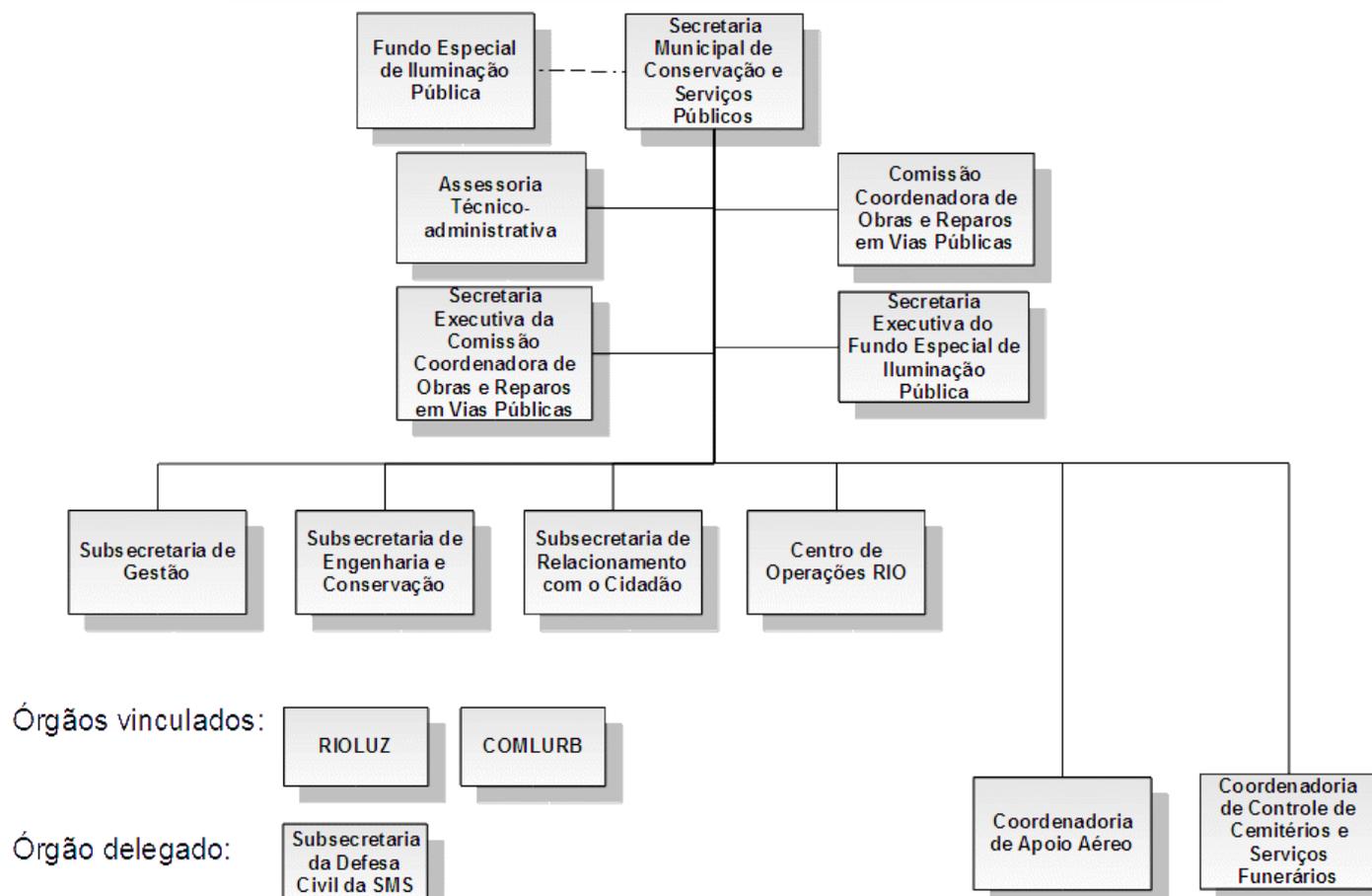
Secretaria Municipal de Administração - SMA
Decreto nº. 38.721 de 20/05/2014
Publicação: 21/05/2014
Validade: 21/05/2014



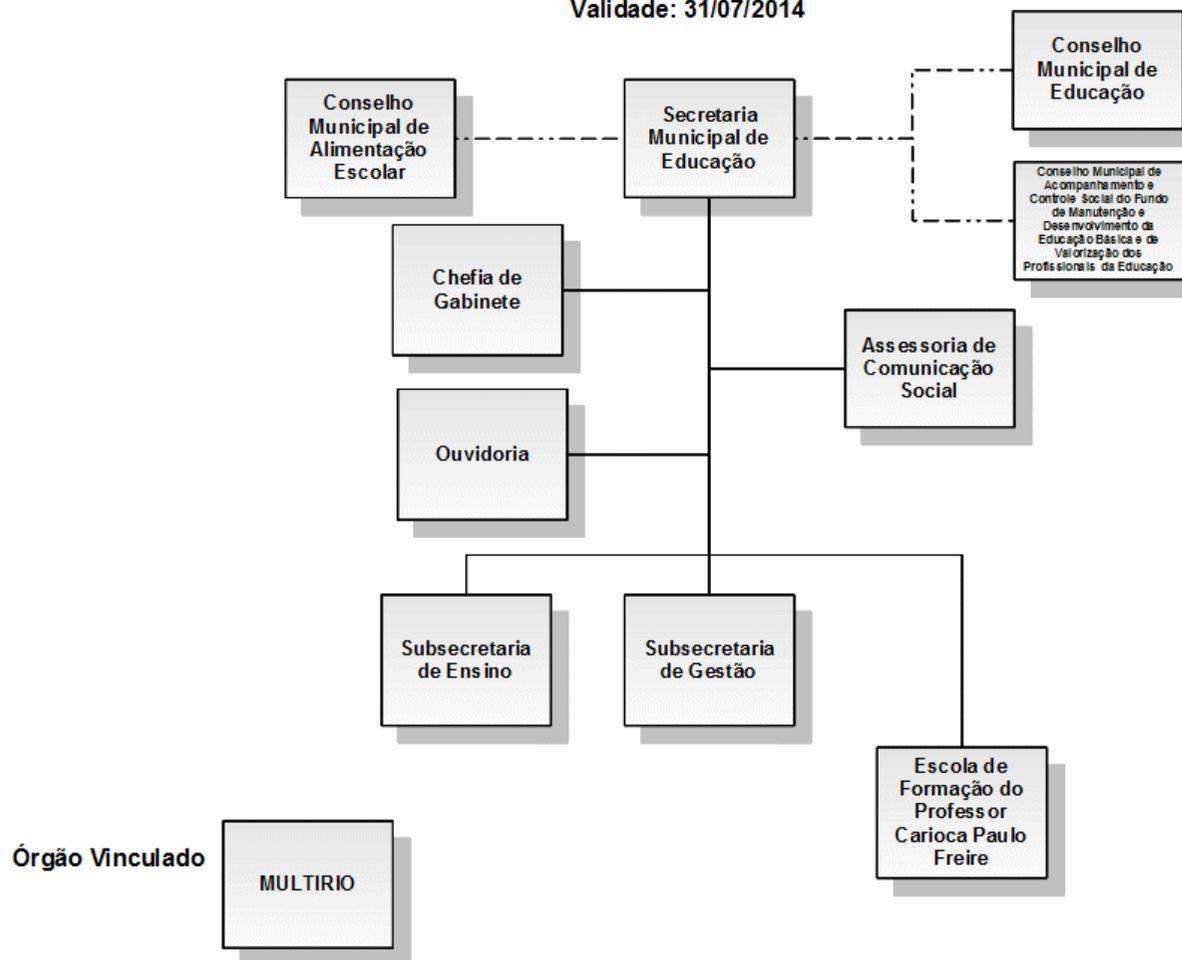


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Decreto nº 38.675 de 13/05/2014
Publicação: 14/05/2014
Validade: 14/05/2014



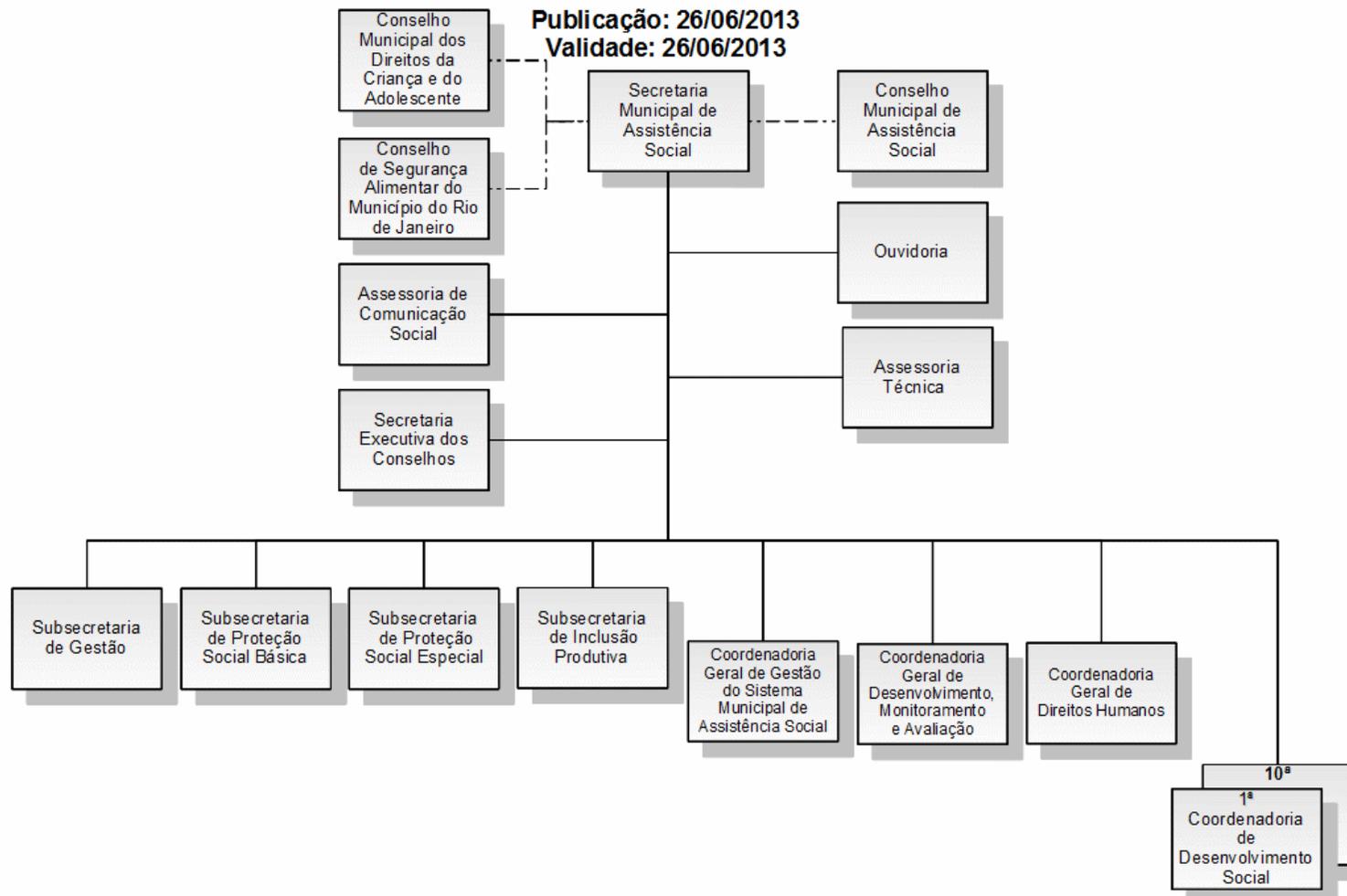
Secretaria Municipal de Educação - SME
Decreto nº 39.010 de 30/07/2014
Publicação: 31/07/2014
Validade: 31/07/2014



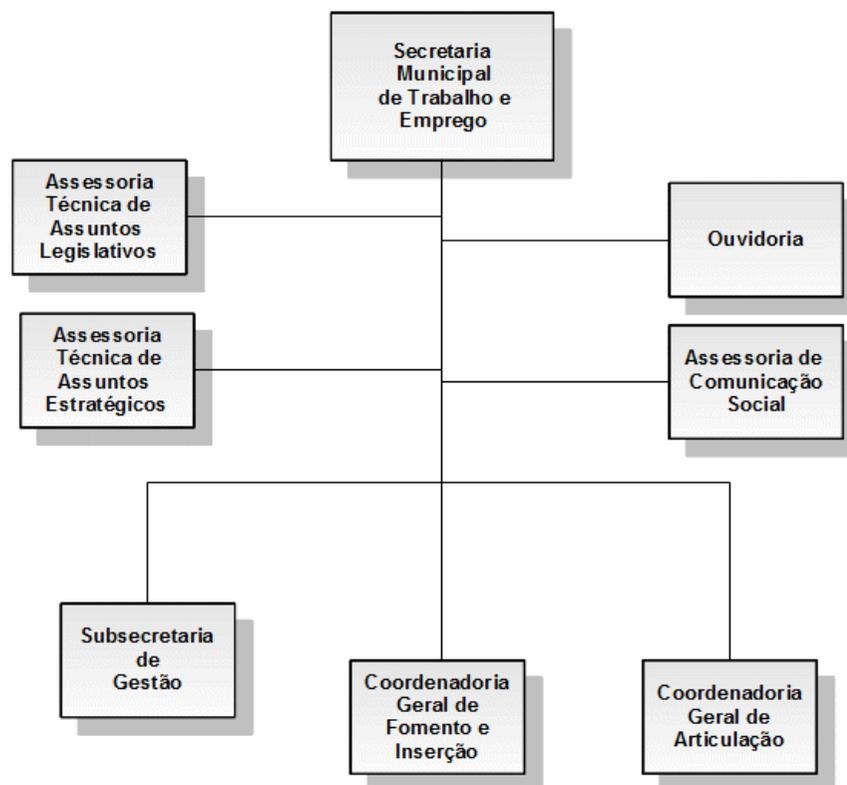


Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS
Decreto nº 37.304 de 25/06/2013

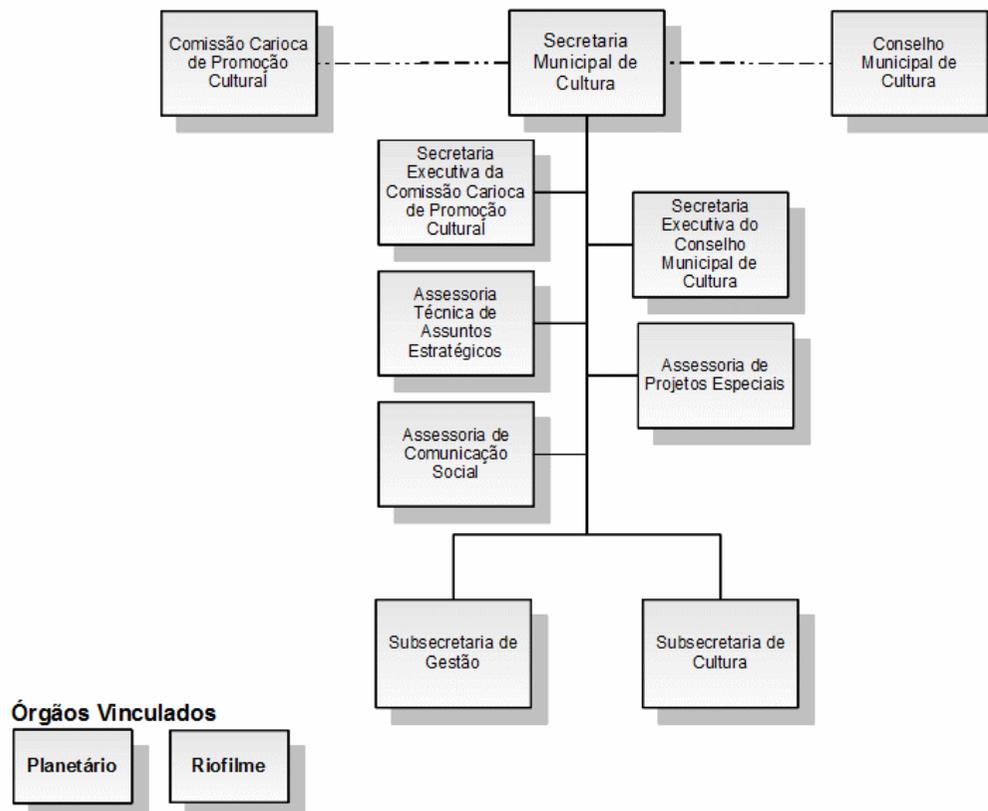
Publicação: 26/06/2013
Validade: 26/06/2013



Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego - SMTE
Decreto nº 37.125 de 13/05/2013
Publicação: 14/05/2013
Validade: 14/05/2013

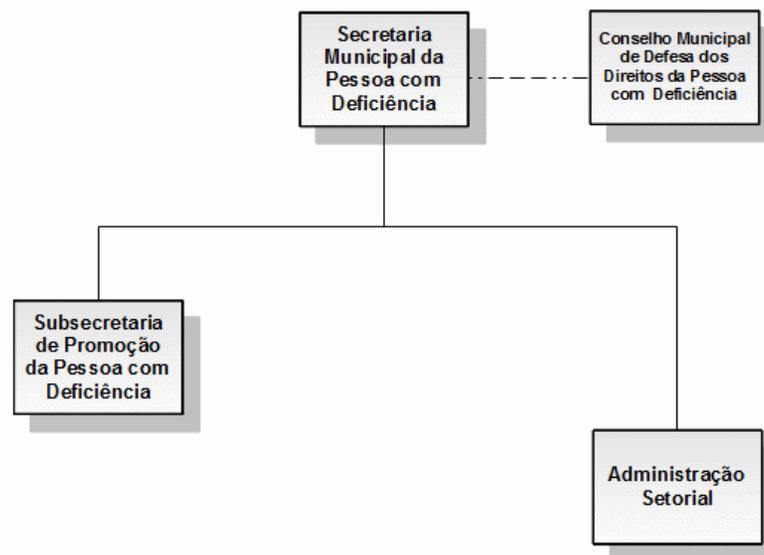


Secretaria Municipal de Cultura – SMC
Decreto Nº 38.860 de 20/06/2014
Publicação: 23/06/2014
Validade: 23/06/2014





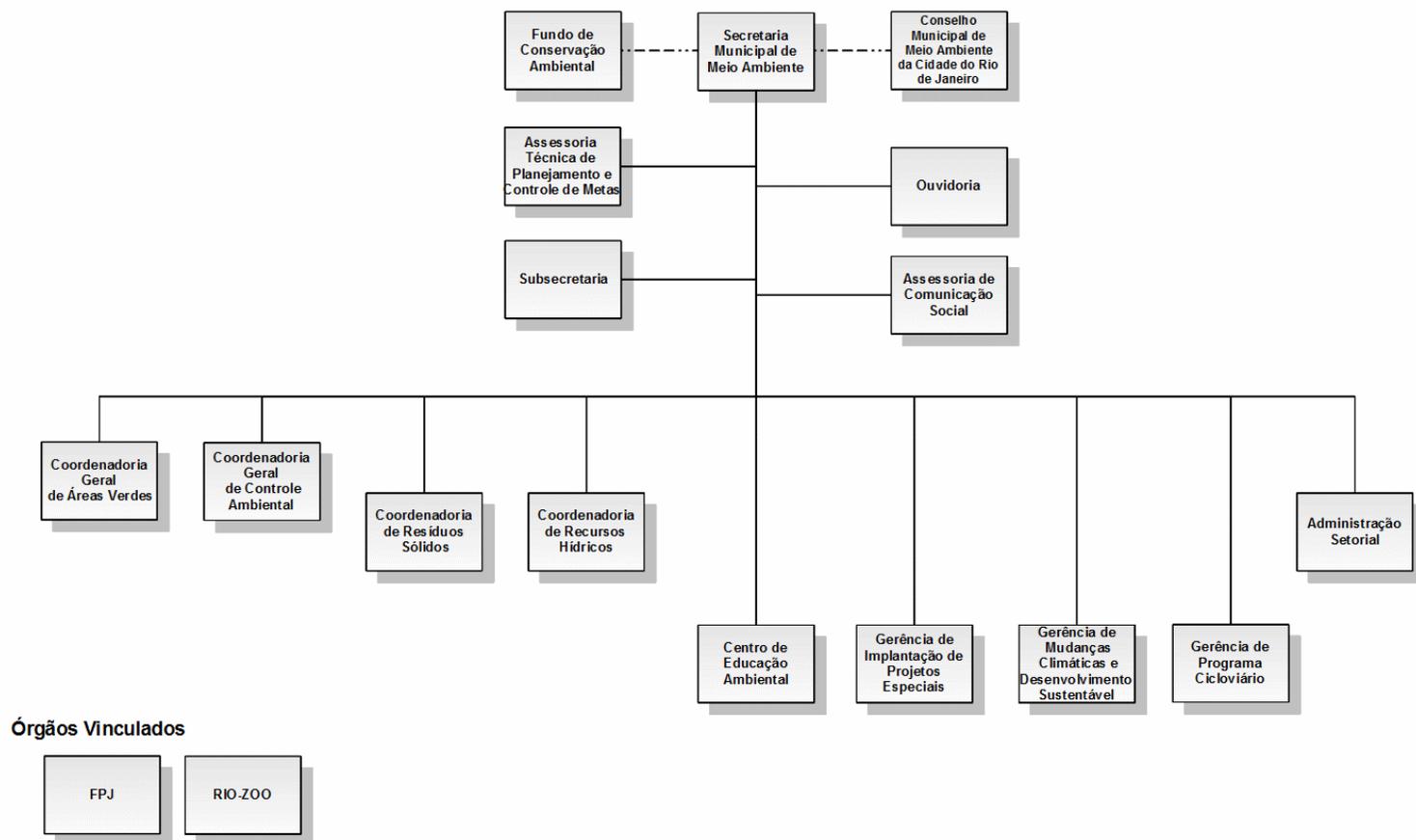
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Decreto nº de 39.138 de 27/08/2014
Publicação: 28/08/2014
Validade: 28/08/2014





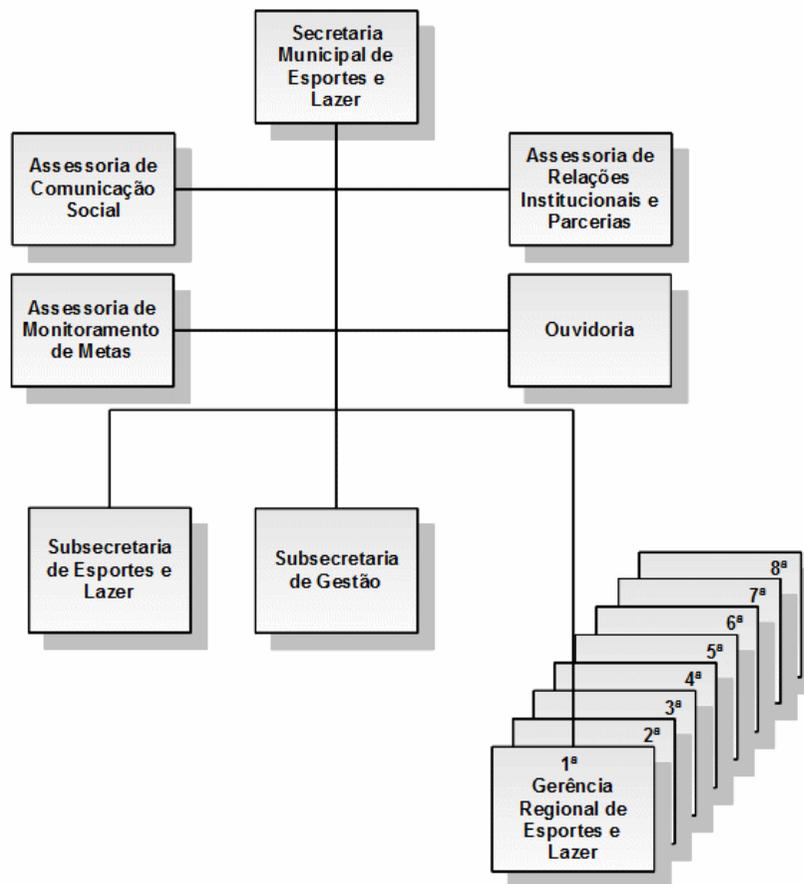
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC
Decreto nº 38.282 de 30/01/2014
Publicação: 31/01/2014
Validade: 31/01/2014

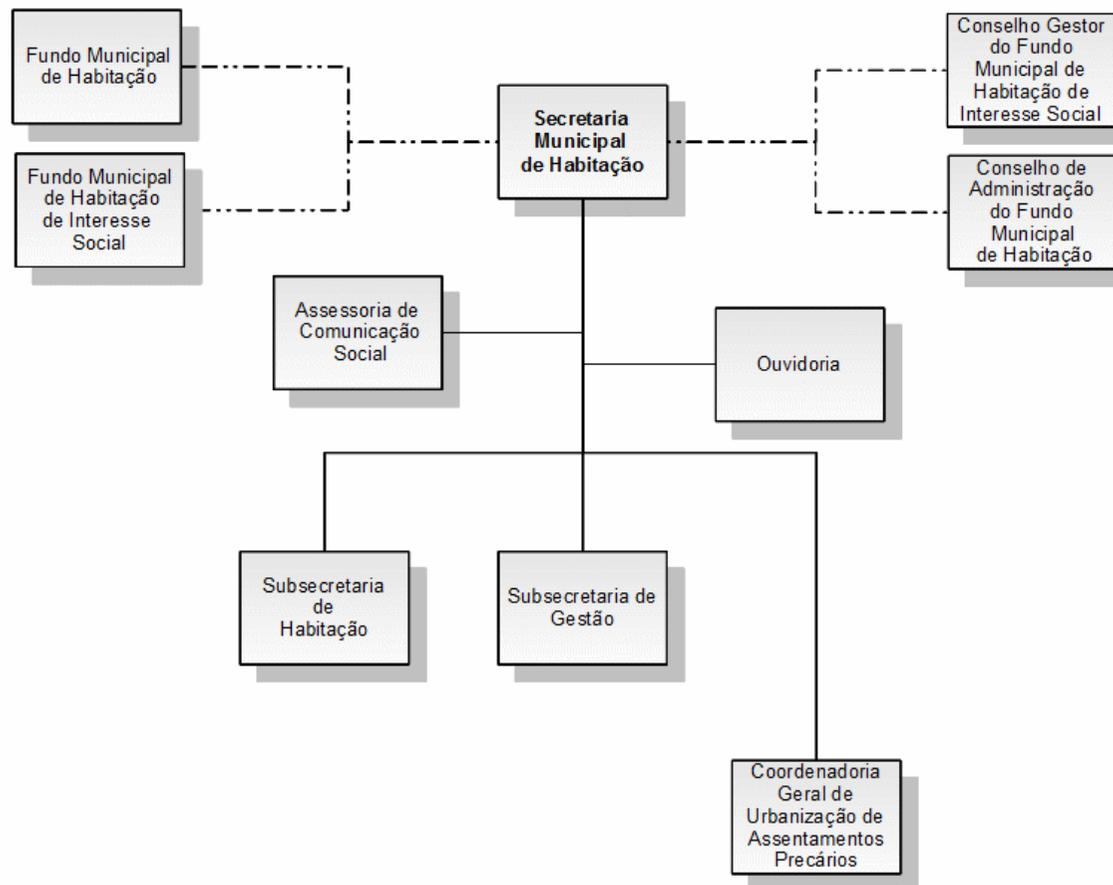




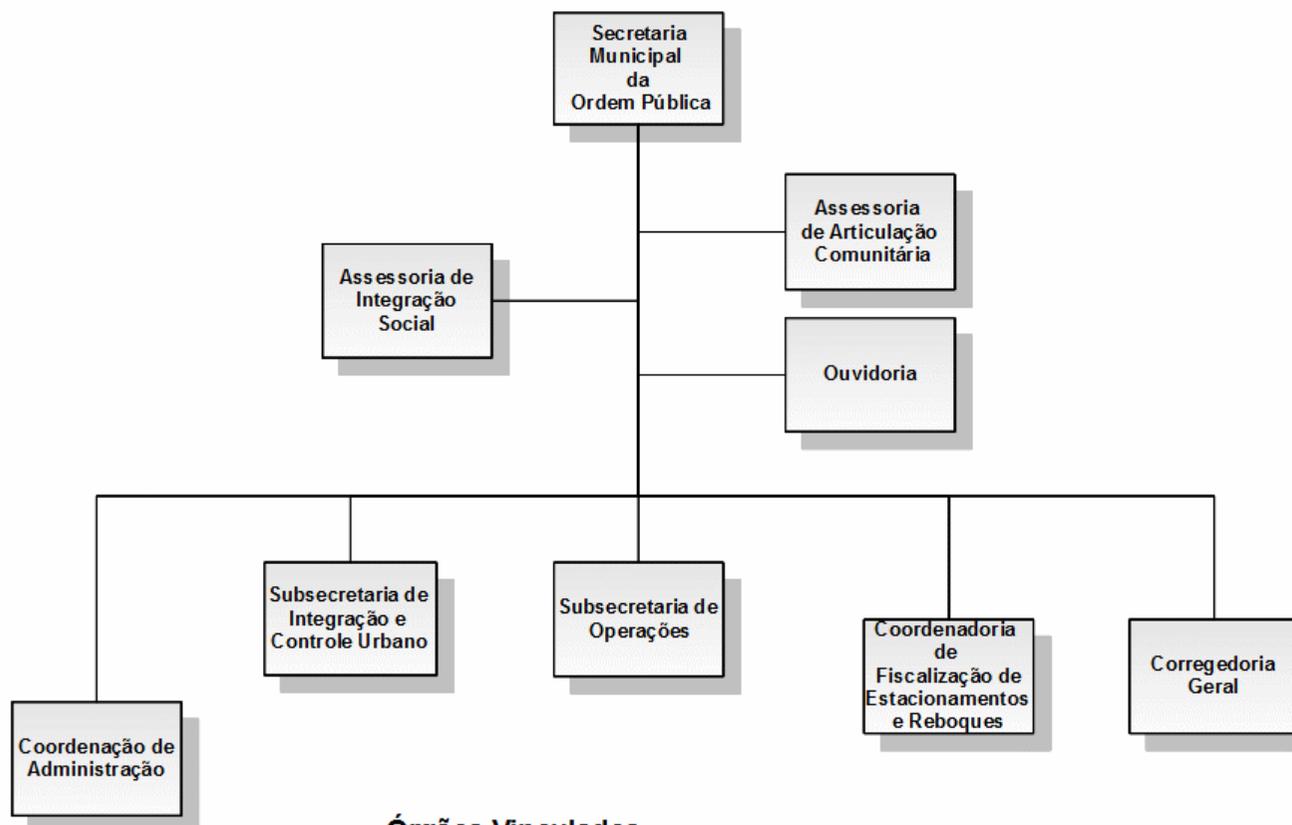
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL
Decreto nº 36.778 de 18/02/2013
Publicação: 19/02/2013
Validade: 15/02/2013



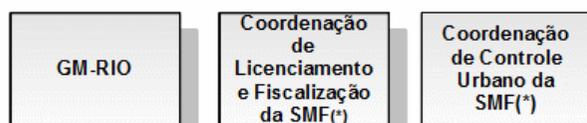
Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Decreto nº 36.875 de 12/03/2013
Publicação: 13/03/2013
Validade: 13/03/2013



Secretaria Municipal da Ordem Pública - SEOP
Decreto nº 37.623 de 03/09/2013
Publicação: 04/09/2013
Validade: 01/09/2013



Órgãos Vinculados

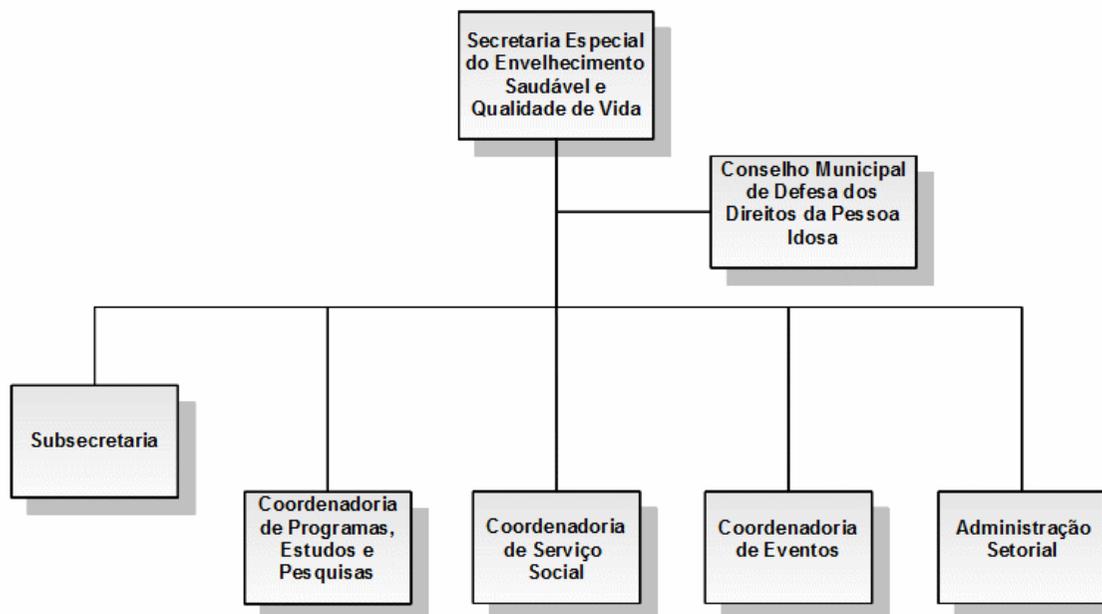


(*) por delegação – Decreto nº 30.339 de 01/01/2009



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

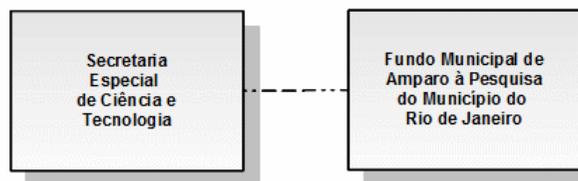
Secretaria Especial do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SESQV
Decreto nº 33.162 de 01/12/2010
Publicação: 02/12/2010
Validade: 02/12/2010





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Especial de Ciência e Tecnologia - SECT
Decreto nº 5.397 de 08/05/2012
Publicação: 09/05/2012
Validade: 09/05/2012





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

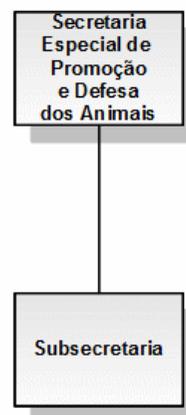
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Decreto nº 30.339 de 01/01/2009
Publicação: 01/01/2009
Validade: 01/01/2009

Secretaria
Especial
de Desenvolvimento
Econômico Solidário



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

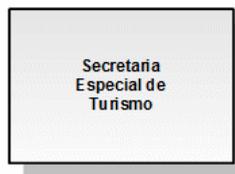
Secretaria Especial de Promoção e Defesa dos Animais - SEPDA
Decreto nº 37.556 de 20/08/2013
Publicação: 21/08/2013
Validade: 21/08/2013





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Especial de Turismo - SETUR
Decreto nº 30.339 de 01/01/2009
Publicação: 01/01/2009
Validade: 01/01/2009



Órgão Vinculado:



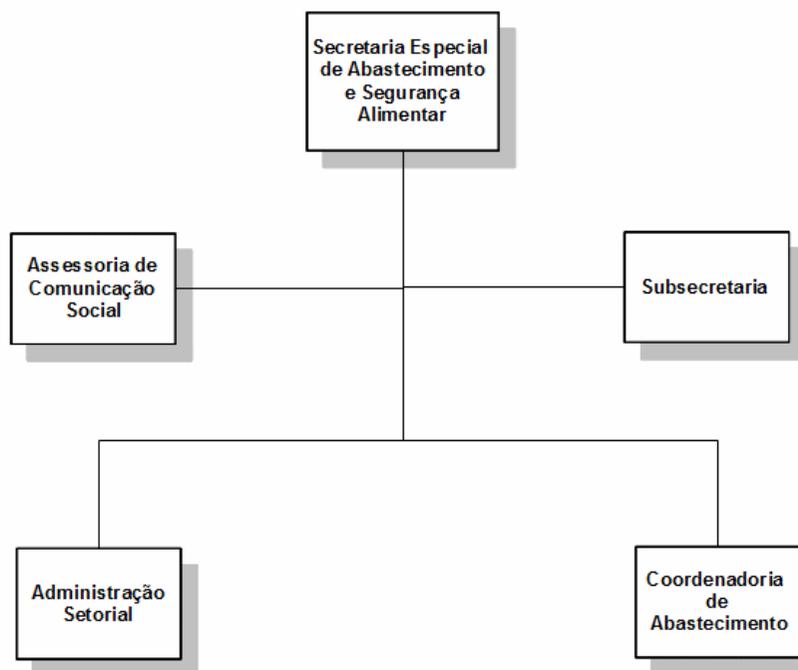


Secretaria Especial de Abastecimento e Segurança Alimentar - SEAB

Decreto nº 39.037 de 04/08/2014

Publicação: 05/08/2014

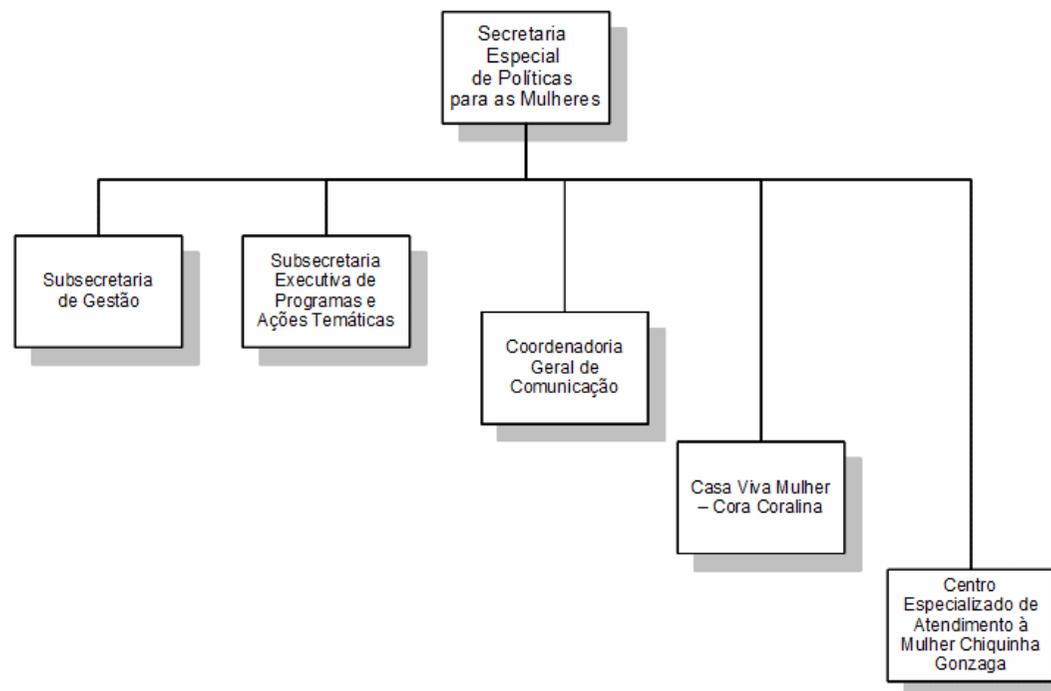
Validade: 05/08/2014





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

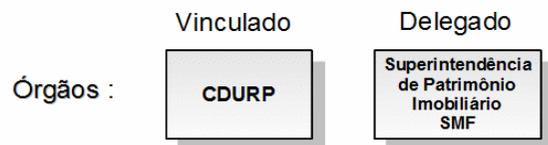
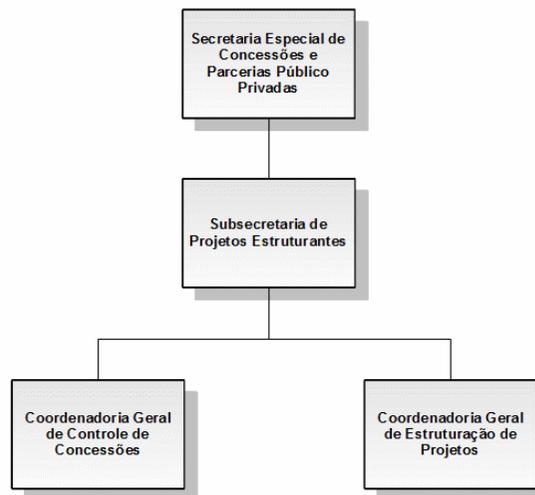
Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – SPM-RIO
Decreto nº 38.258 de 14/01/2014
Publicação: 15/01/2014
Validade: 15/01/2014





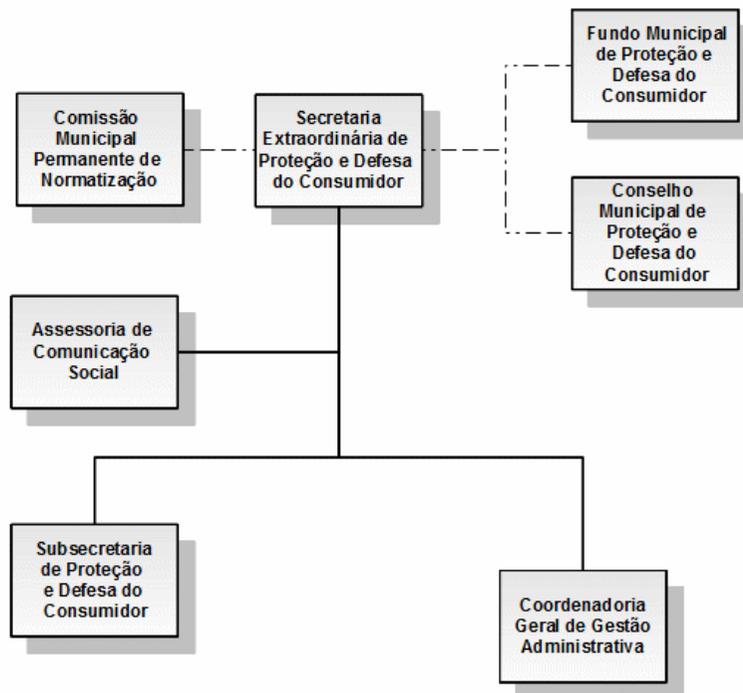
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público Privadas – SECPAR
Decreto nº 38.978 de 25/07/2014
Publicação: 28/07/2014
Validade: 14/05/2014



Comissão delegada: Comissão Especial de Licitação – CEL/PRÓPRIOS – SMF

Secretaria Extraordinária de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Decreto nº 36.692 de 01/01/2013
Publicação: 01/01/2013
Validade: 01/01/2013



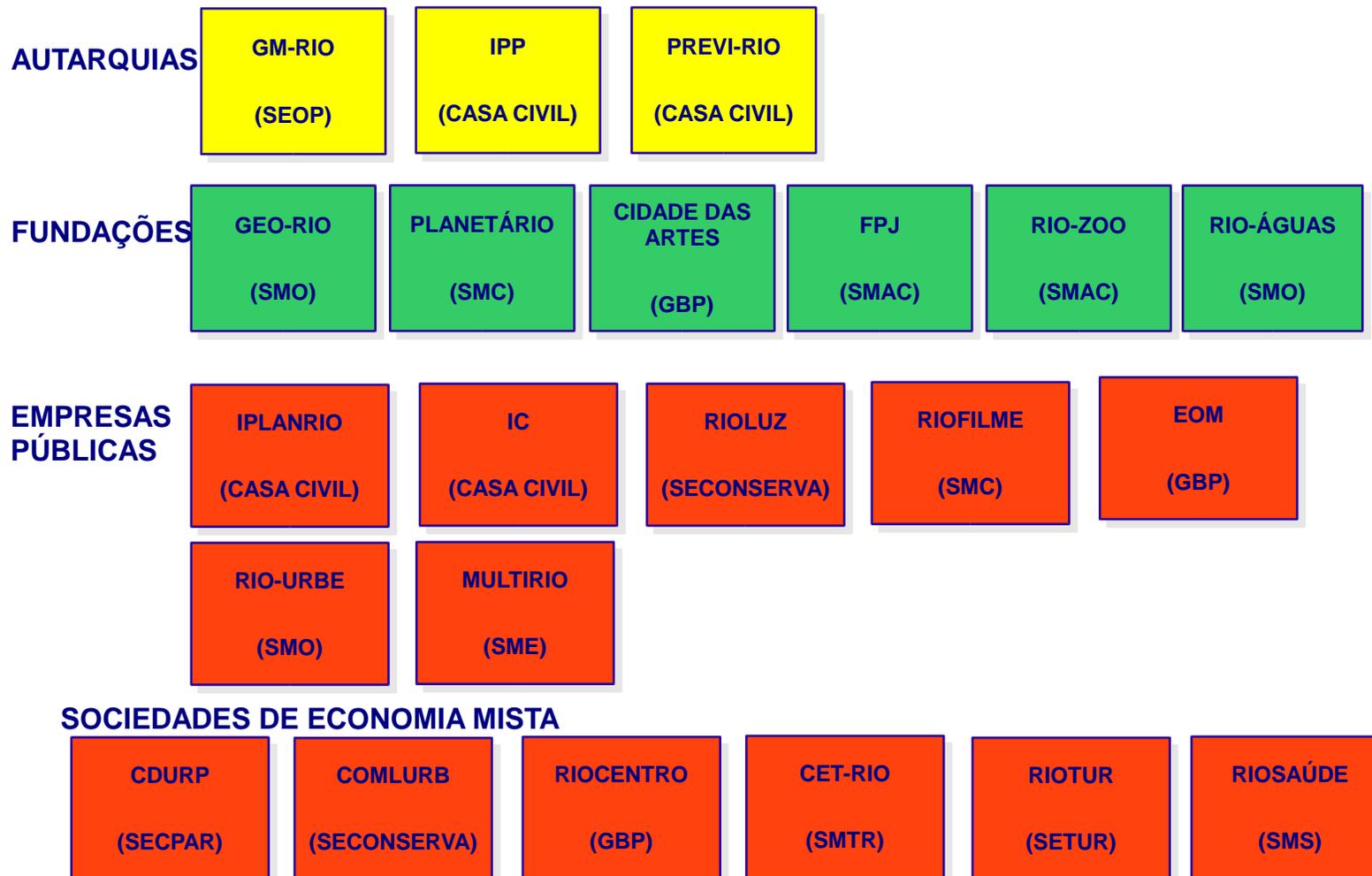


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

ORGANOGRAMAS DA ESTRUTURA BÁSICA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



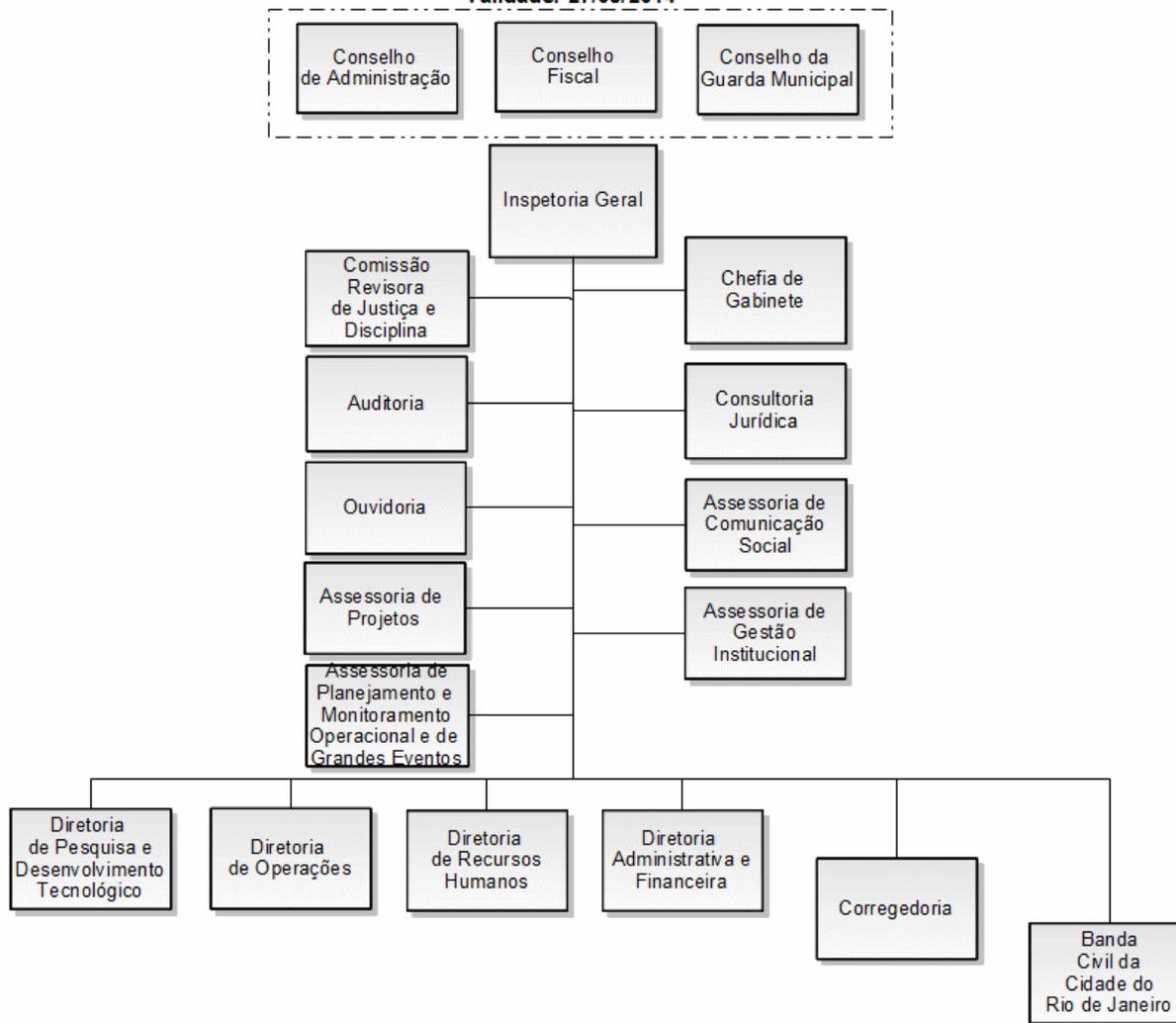
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL



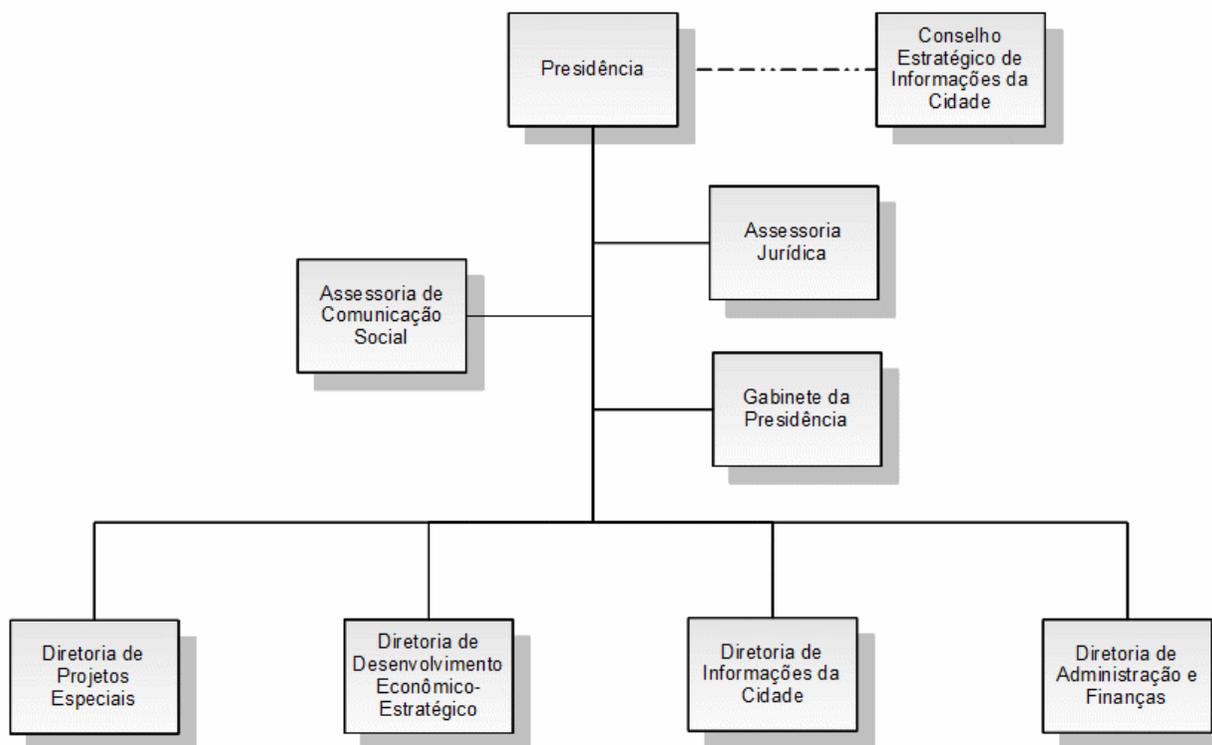


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

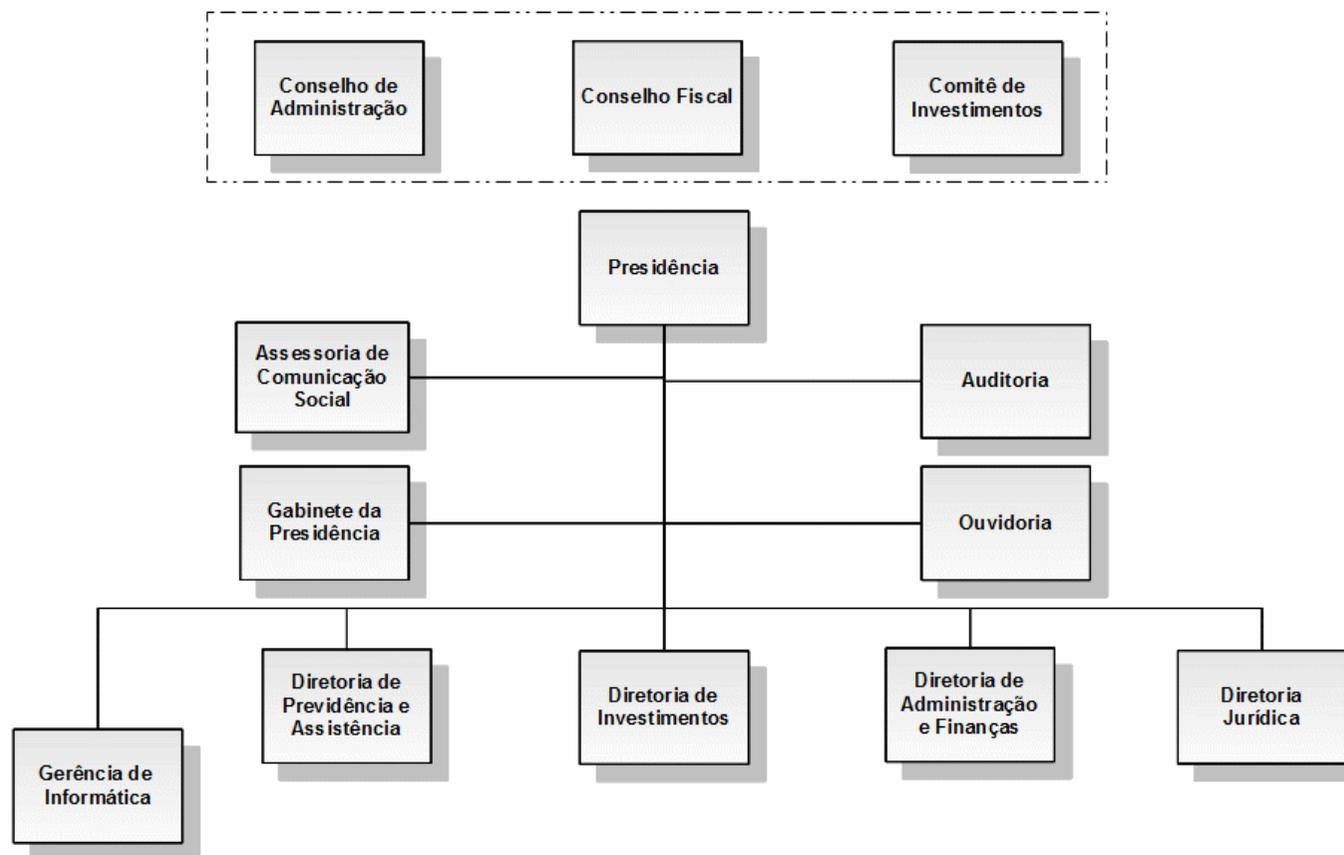
Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO
Decreto nº 39.110 de 26/08/2014
Publicação: 27/08/2014
Validade: 27/08/2014



Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Decreto nº 38.673 de 12/05/2014
Publicação: 13/05/2014
Validade: 13/05/2014



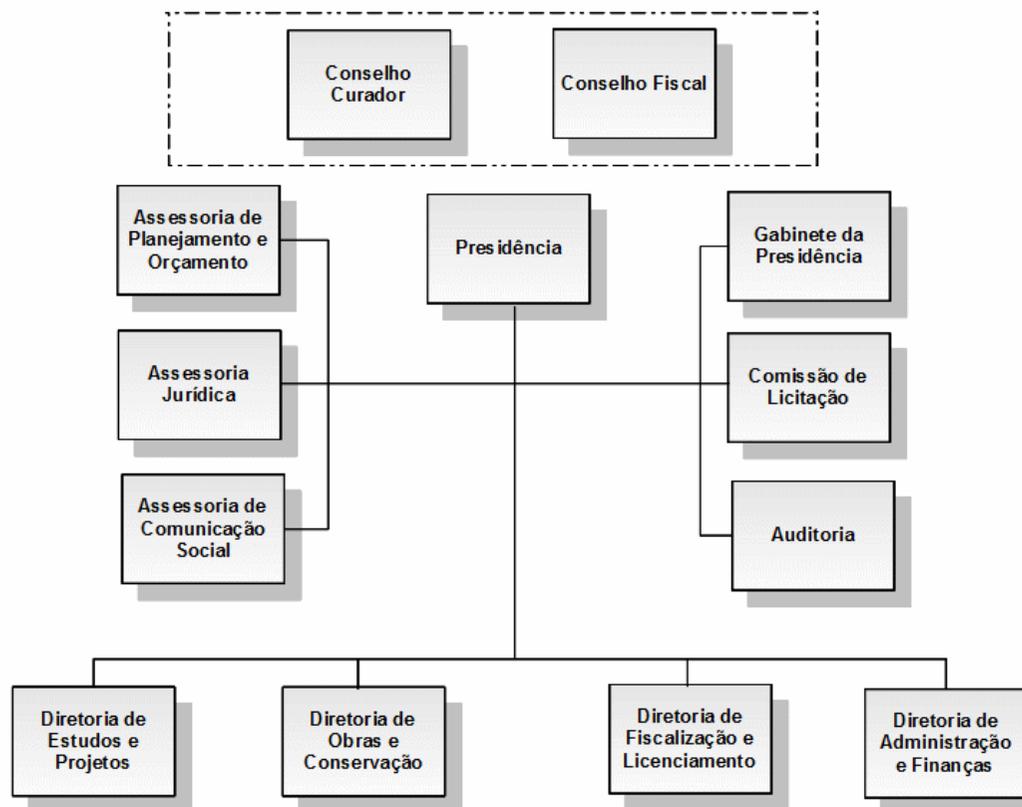
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Decreto nº 38.859 de 20/06/2014
Publicação: 23/06/2014
Validade: 23/06/2014



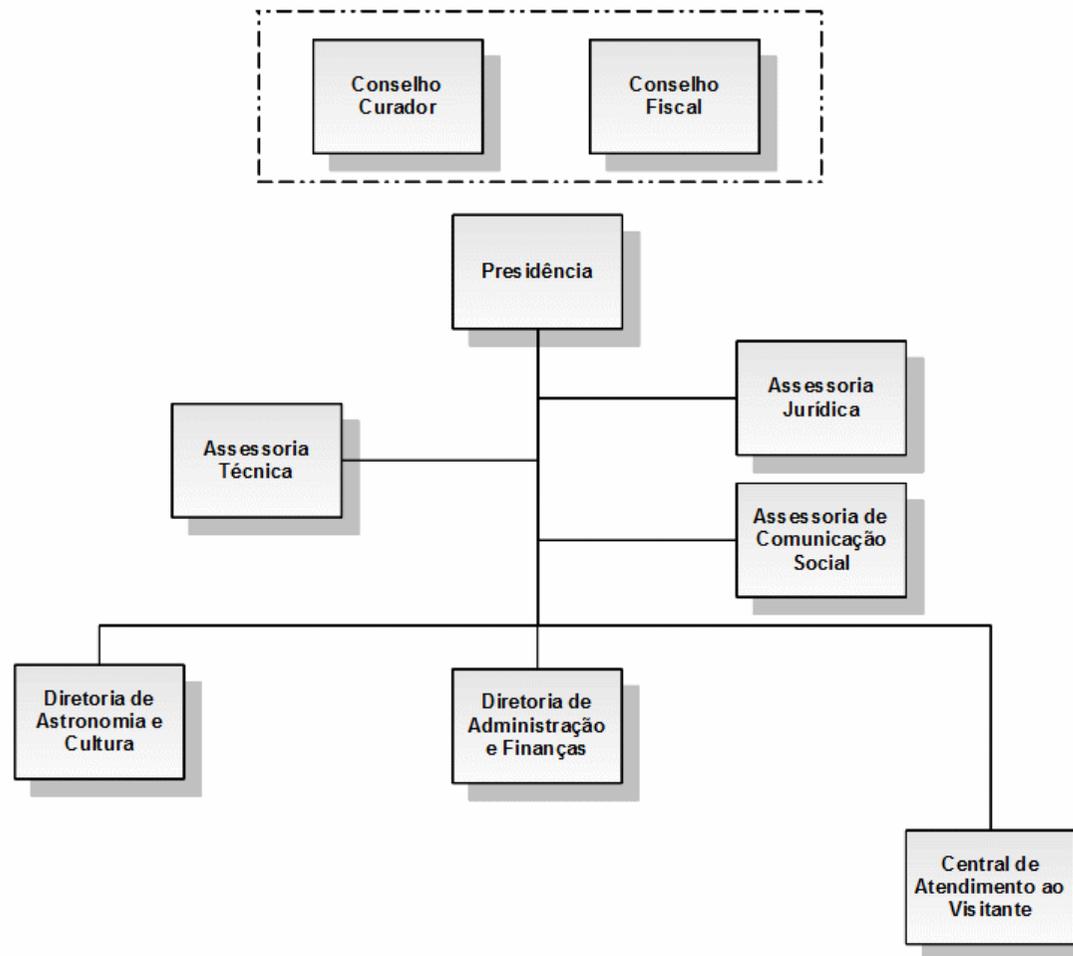


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

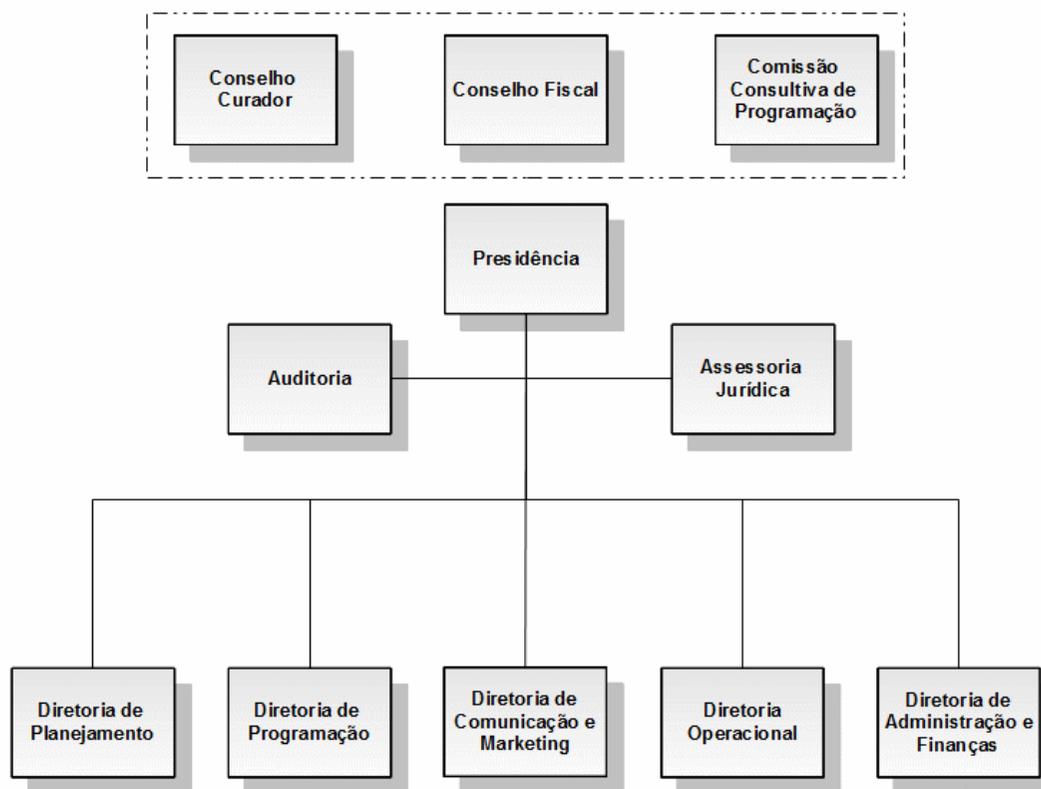
Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Decreto nº 29.098 de 18/03/2008
Publicação: 19/03/2008
Validade: 19/03/2008



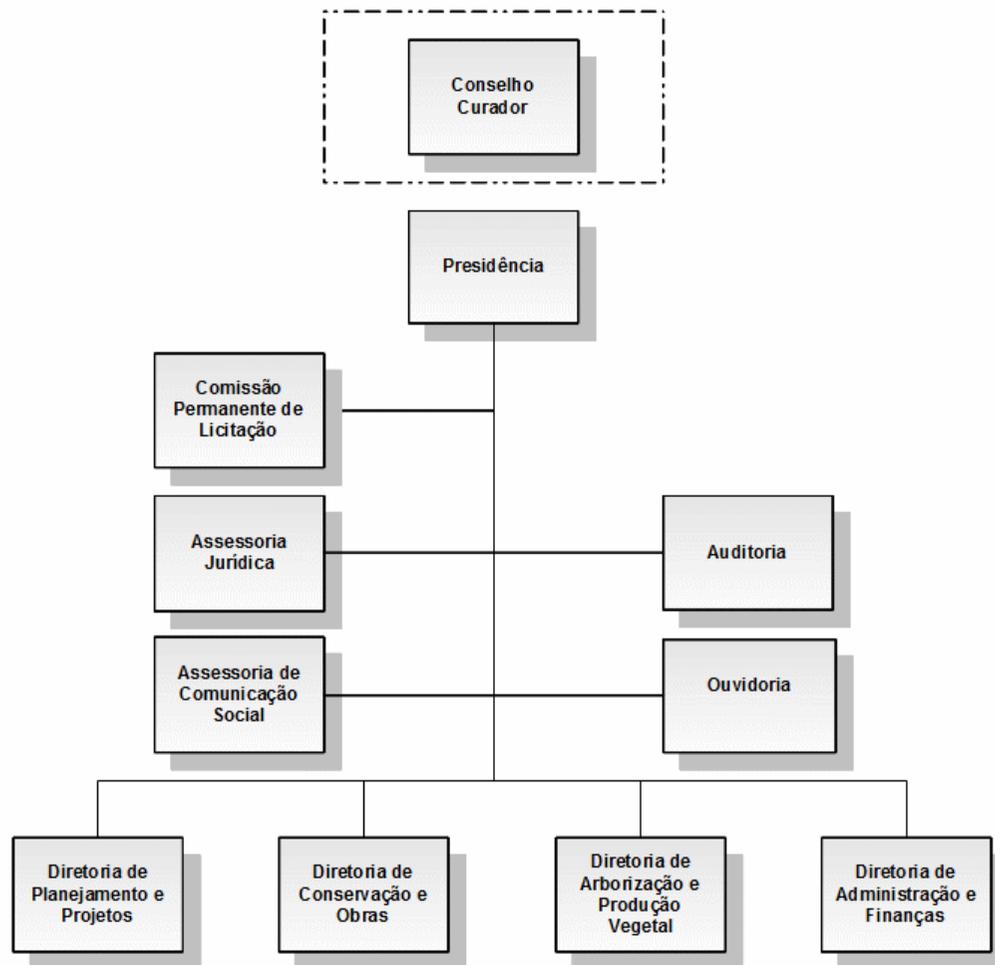
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Decreto nº 34.306 de 18/08/2011
Publicação: 19/08/2011
Validade: 19/08/2011



Fundação Cidade das Artes – CIDADE DAS ARTES
Decreto nº 36.727 de 18/01/2013
Publicação: 21/01/2013
Validade: 17/01/2013



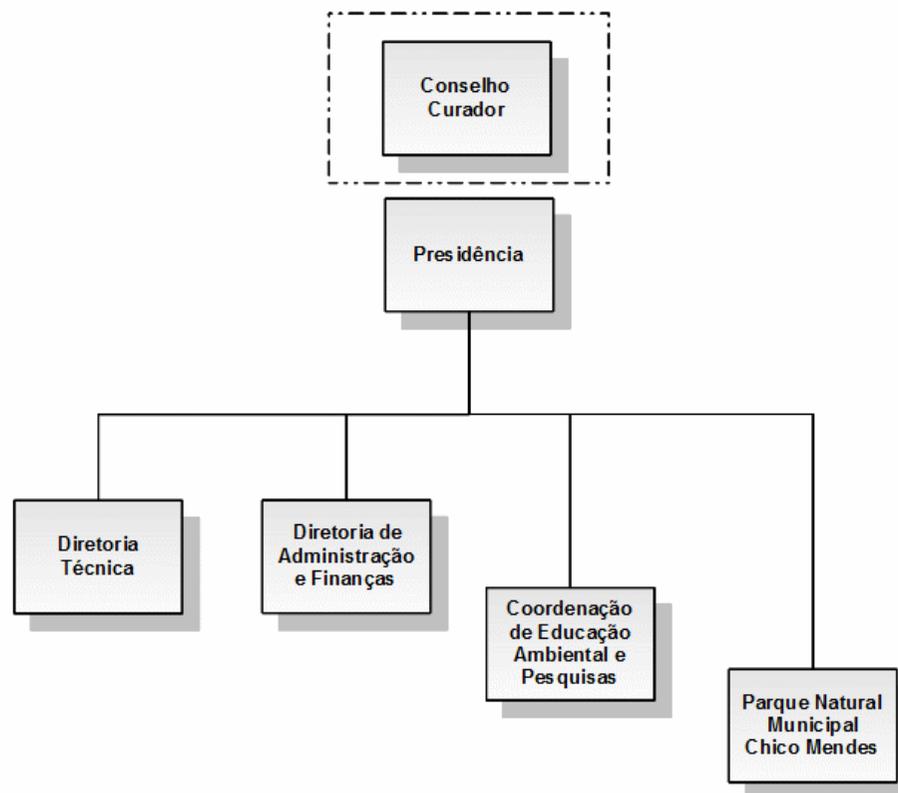
Fundação Parques e Jardins - FPJ
Decreto nº 34.196 de 21/07/2011
Publicação: 22/07/2011
Validade: 22/07/2011





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Decreto nº. 37.187 de 21/05/2013
Publicação: 22/05/2013
Validade: 22/05/2013

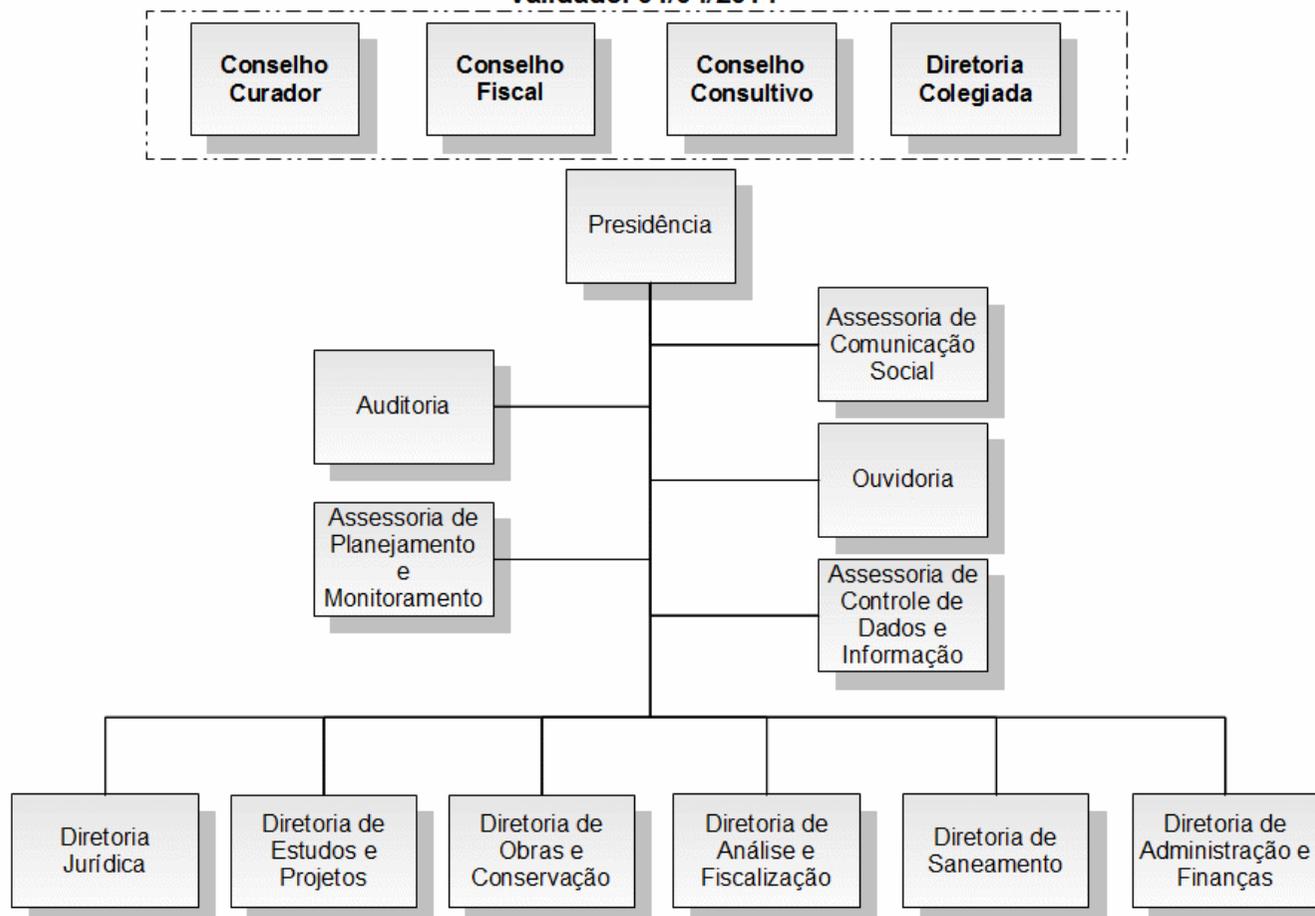


Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS

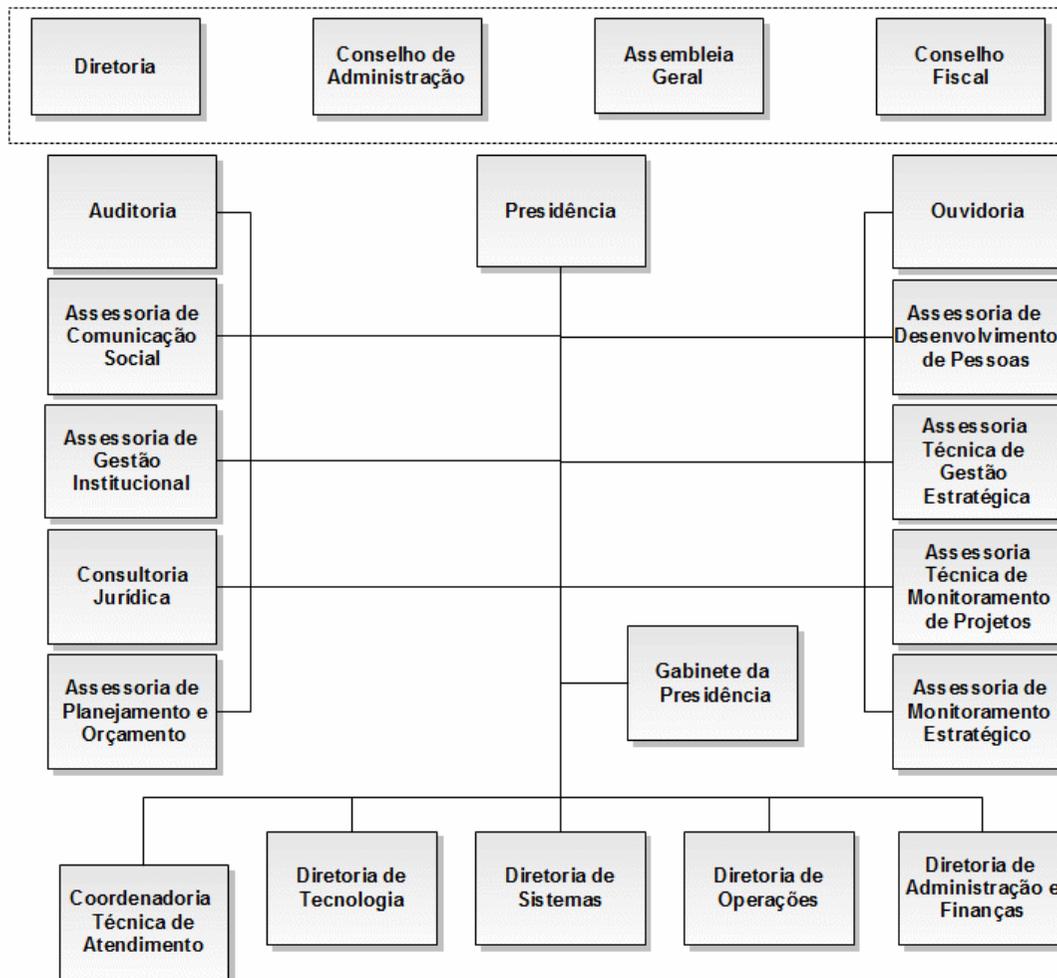
Decreto nº 38.475 de 31/03/2014

Publicação: 01/04/2014

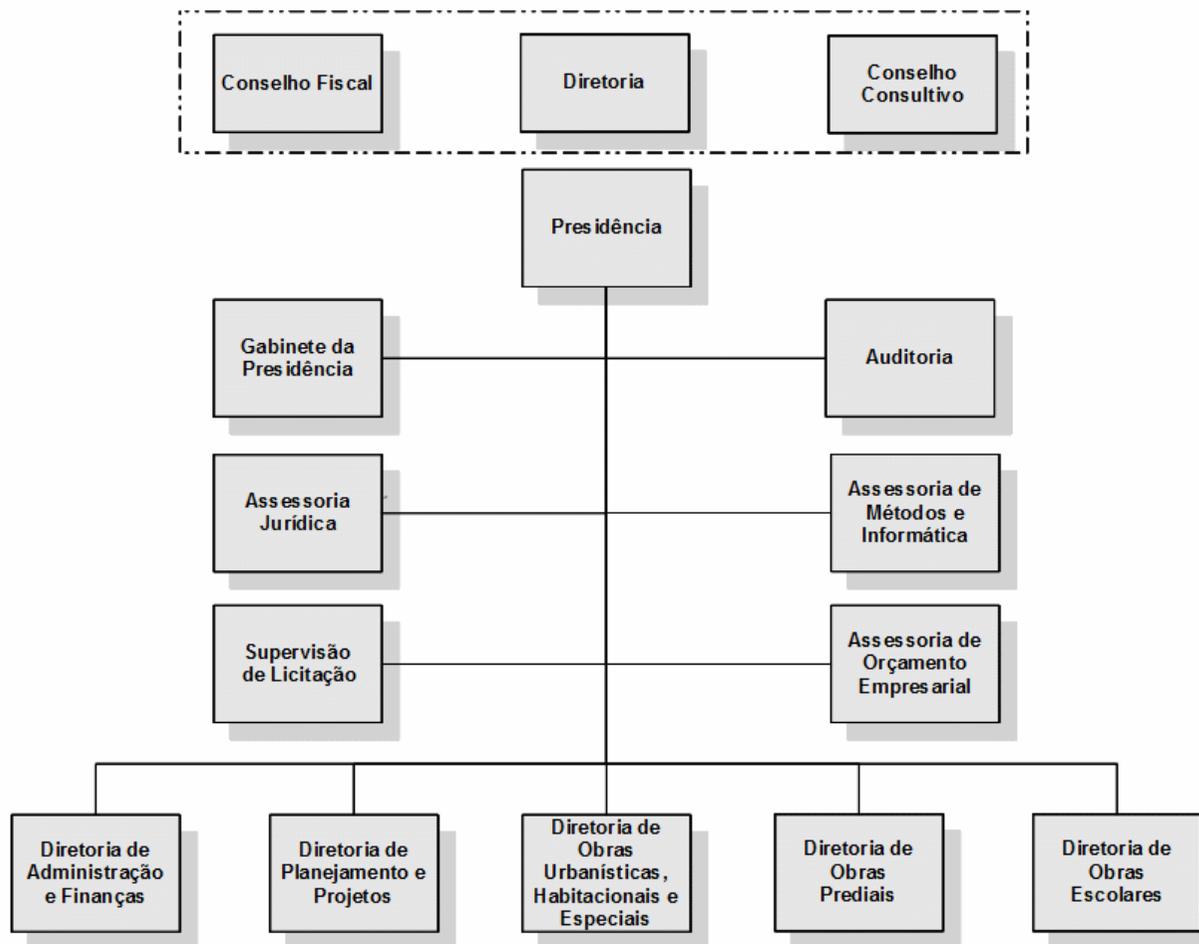
Validade: 01/04/2014



Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Decreto nº 38.880 de 02/07/2014
Publicação: 03/07/2014
Validade: 02/06/2014



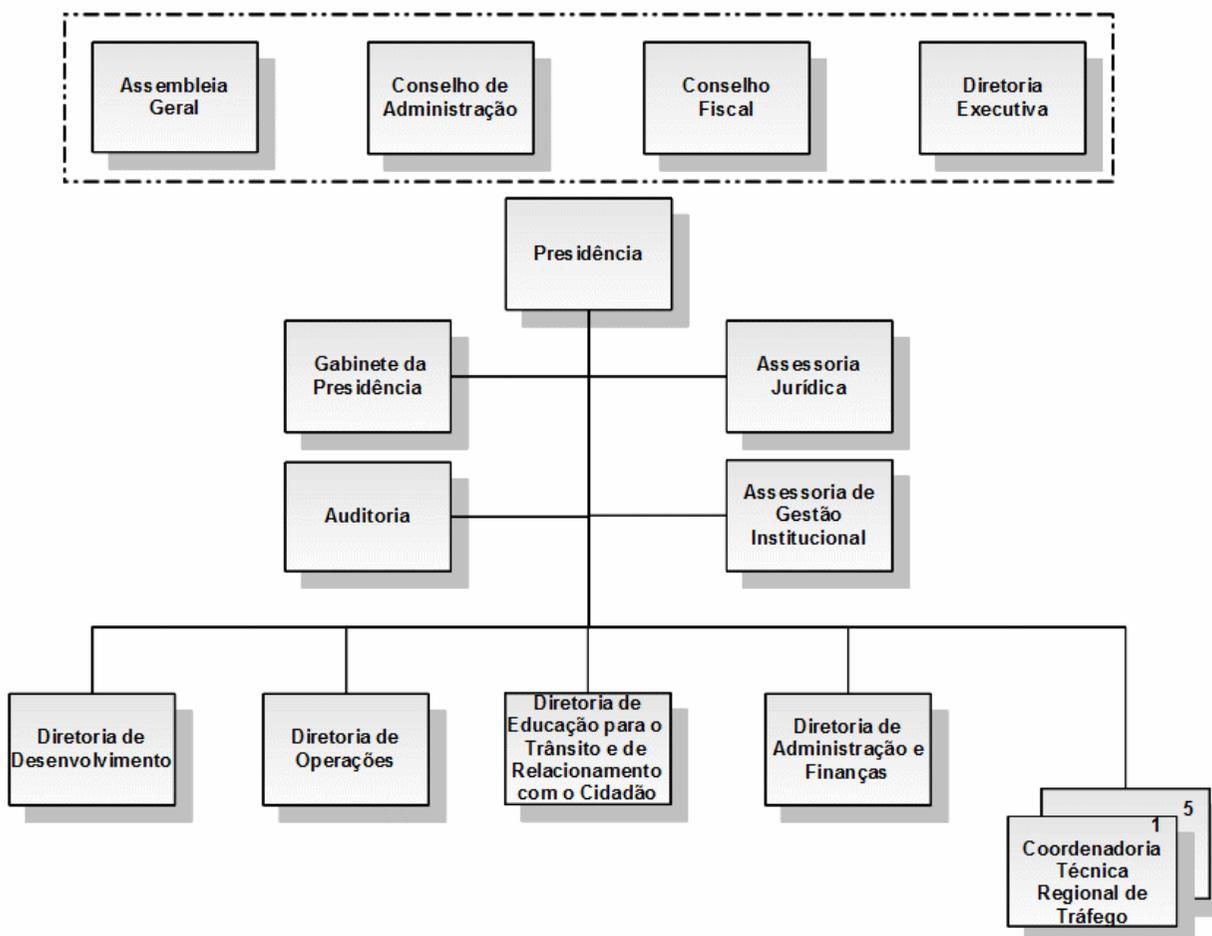
Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Decreto nº 36.734 de 18/01/2013
Publicação: 21/01/2013
Validade: 21/01/2013



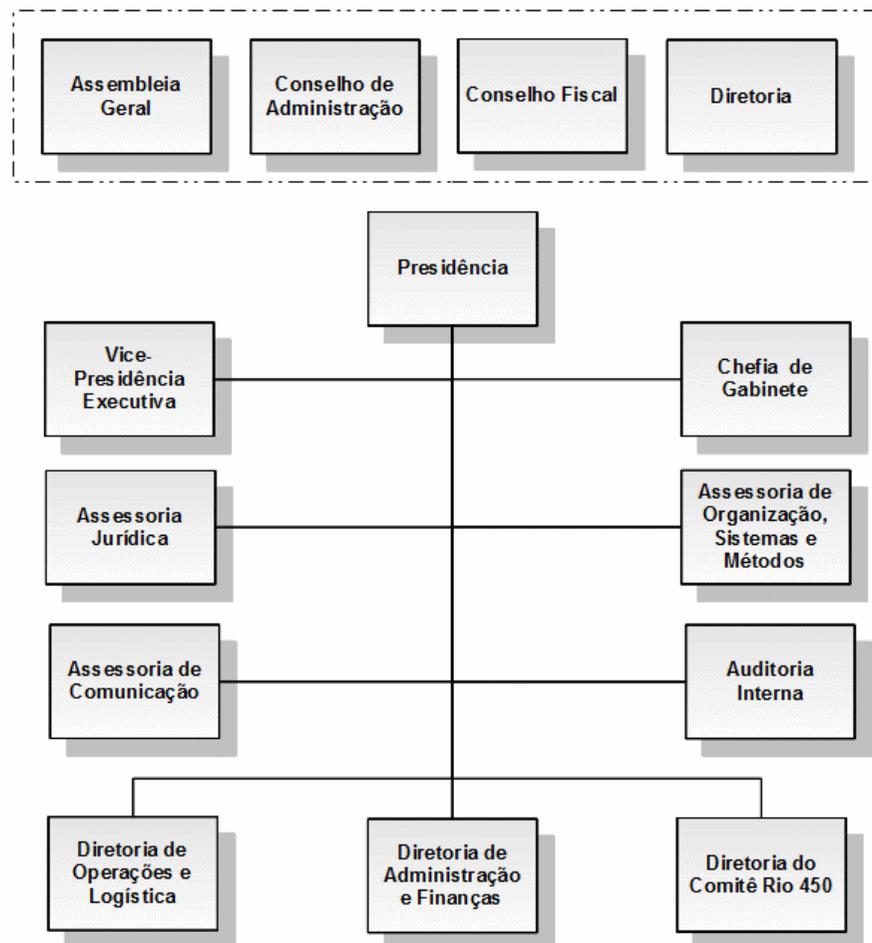


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

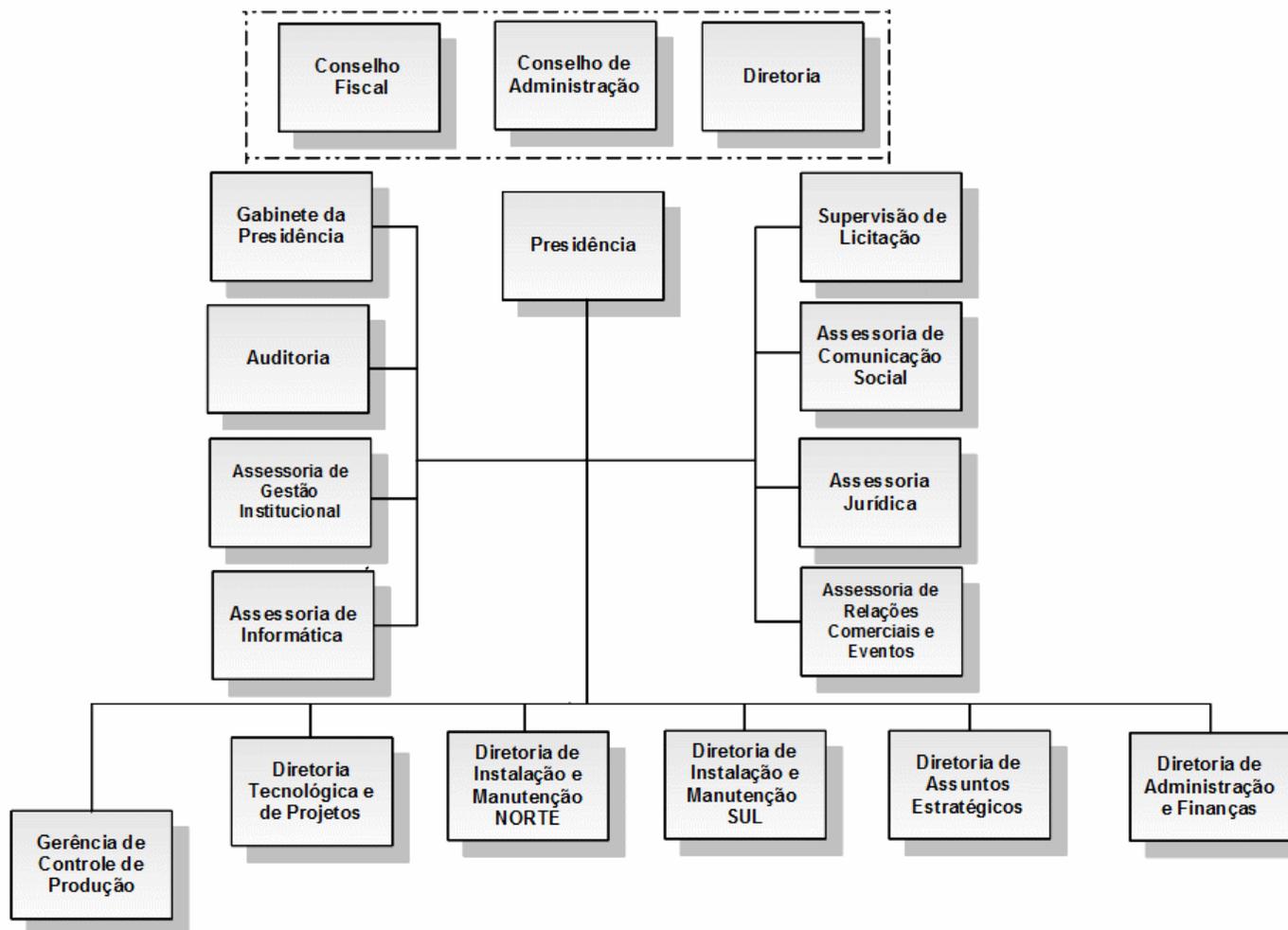
Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Decreto nº 38.750 de 26/05/2014
Publicação: 27/05/2014
Validade: 27/05/2014



Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro – RIOCENTRO
Decreto nº 38.281 de 30/01/2014
Publicação: 31/01/2014
Validade: 13/01/2014



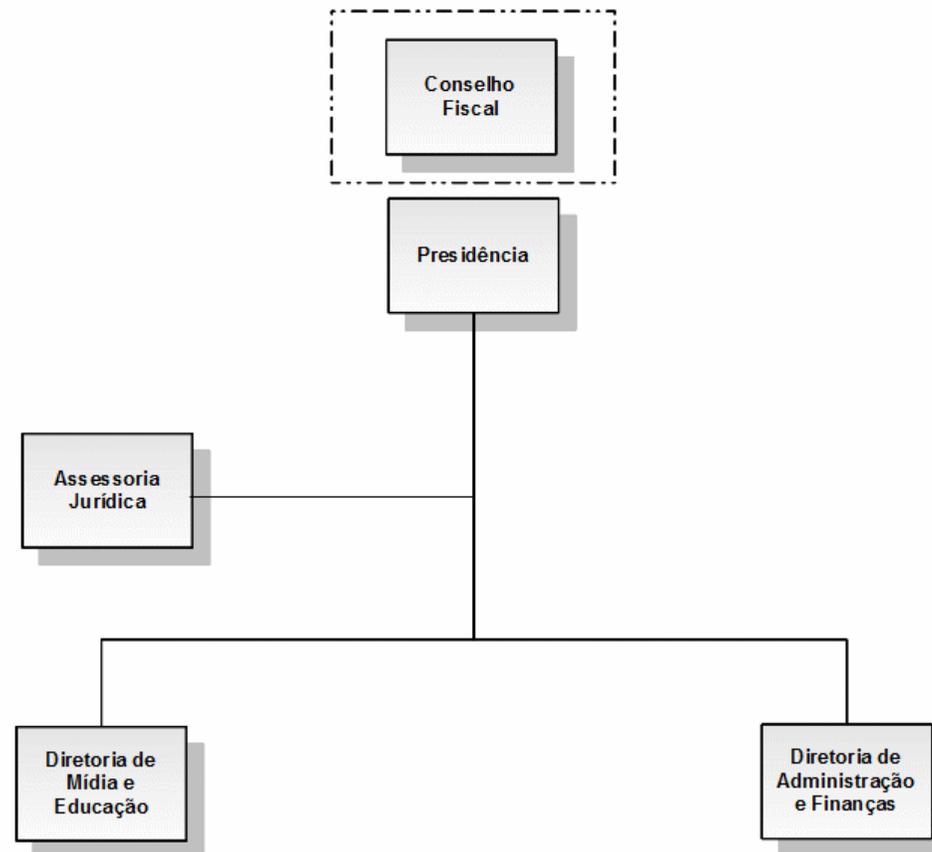
Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Lei nº 5.247 de 18/01/2011
Publicação: 19/01/2011
Validade: 19/01/2011



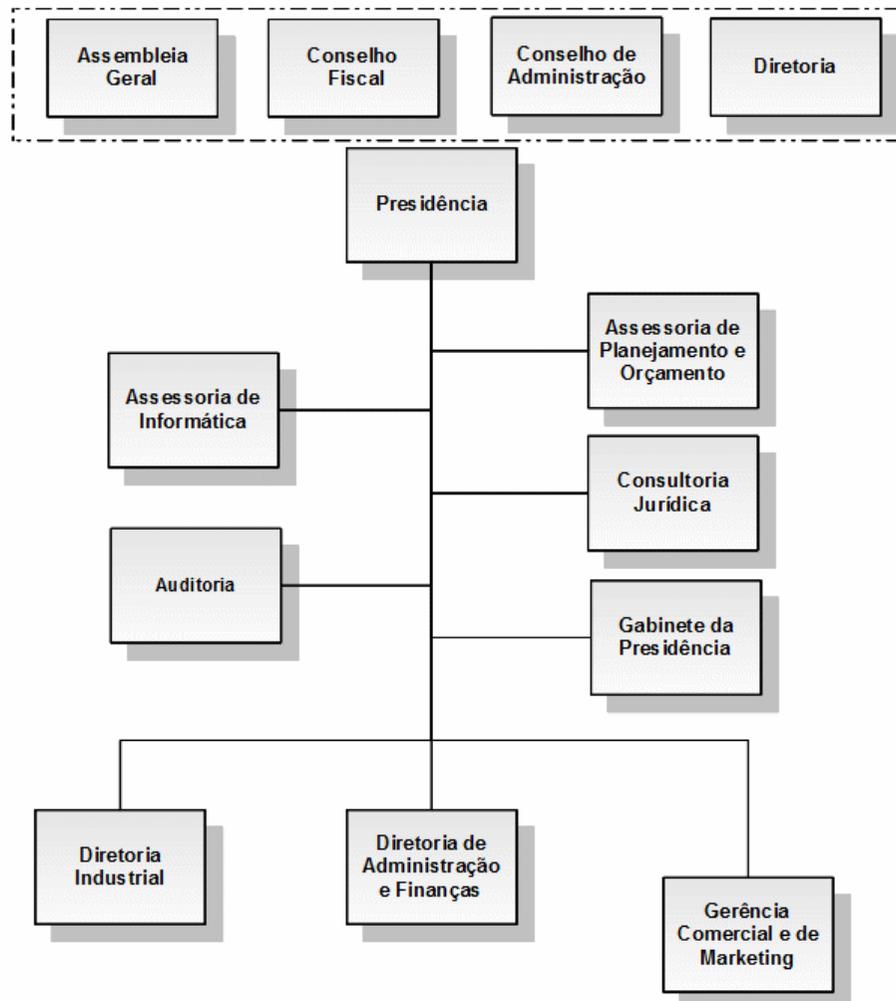


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

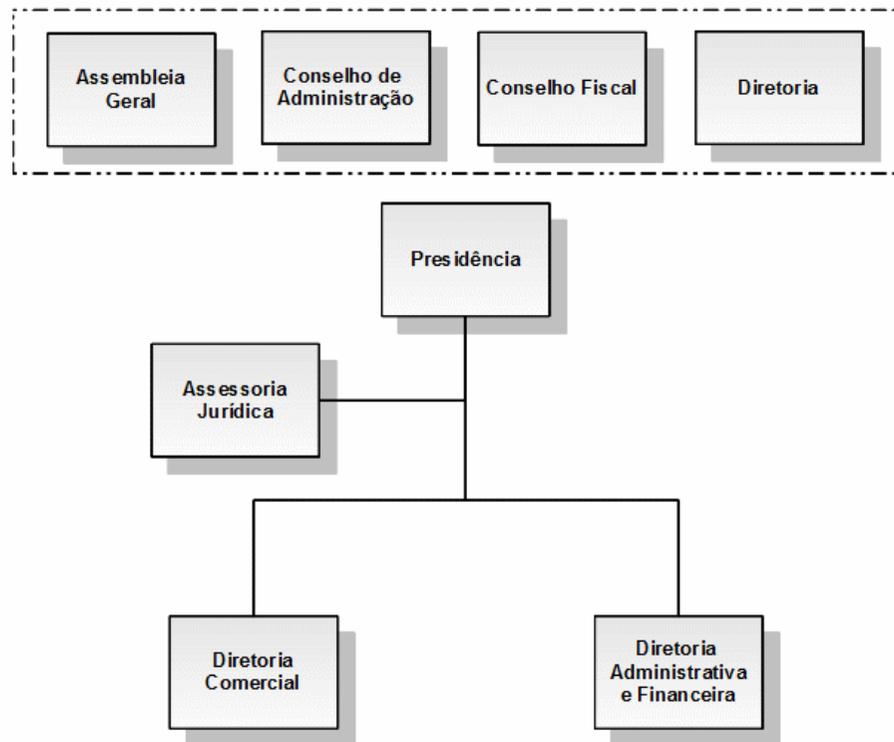
Empresa Municipal de Multimeios Ltda – MULTIRIO
Decreto nº. 29.098 de 18/03/2008
Publicação: 19/03/2008
Validade: 19/03/2008



Empresa Municipal de Artes Gráficas- IC
Decreto Nº 30.557 de 26/03/2009
Publicação: 27/03/2009
Validade: 27/03/2009



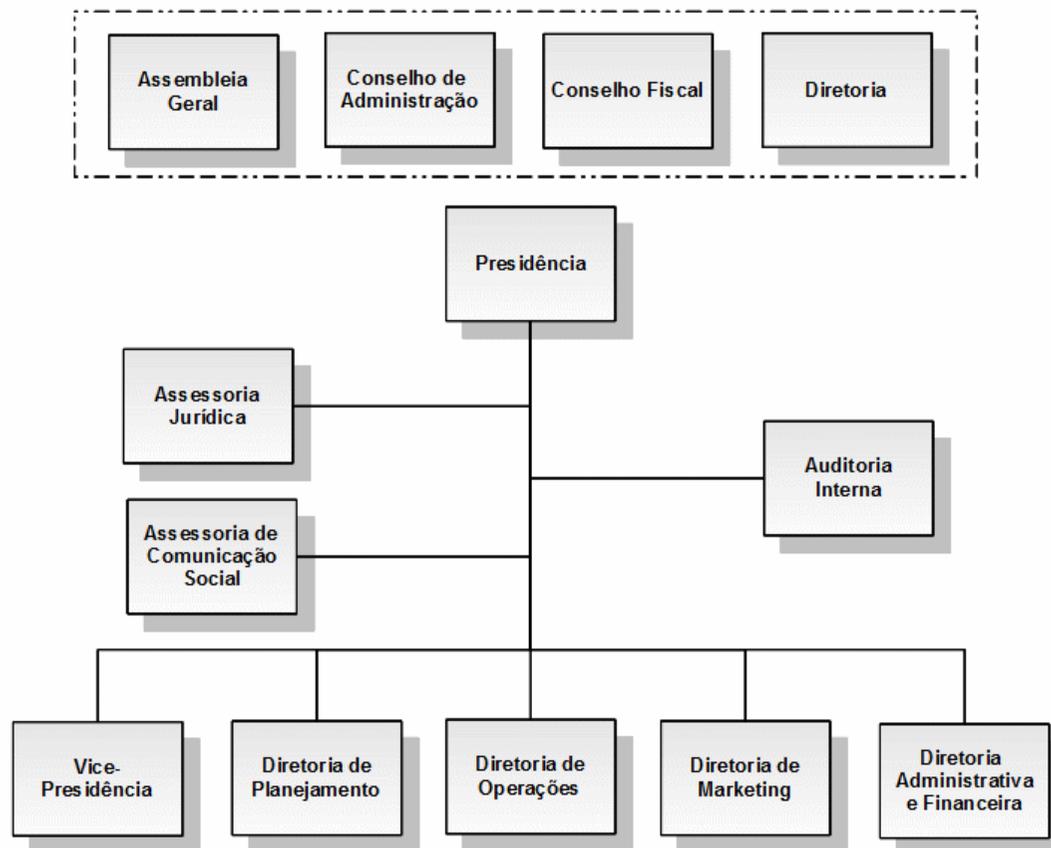
Distribuidora de Filmes S.A. – RIOFILME
Decreto nº 27.518 de 04/01/2007
Publicação: 05/01/2007
Validade: 05/01/2007



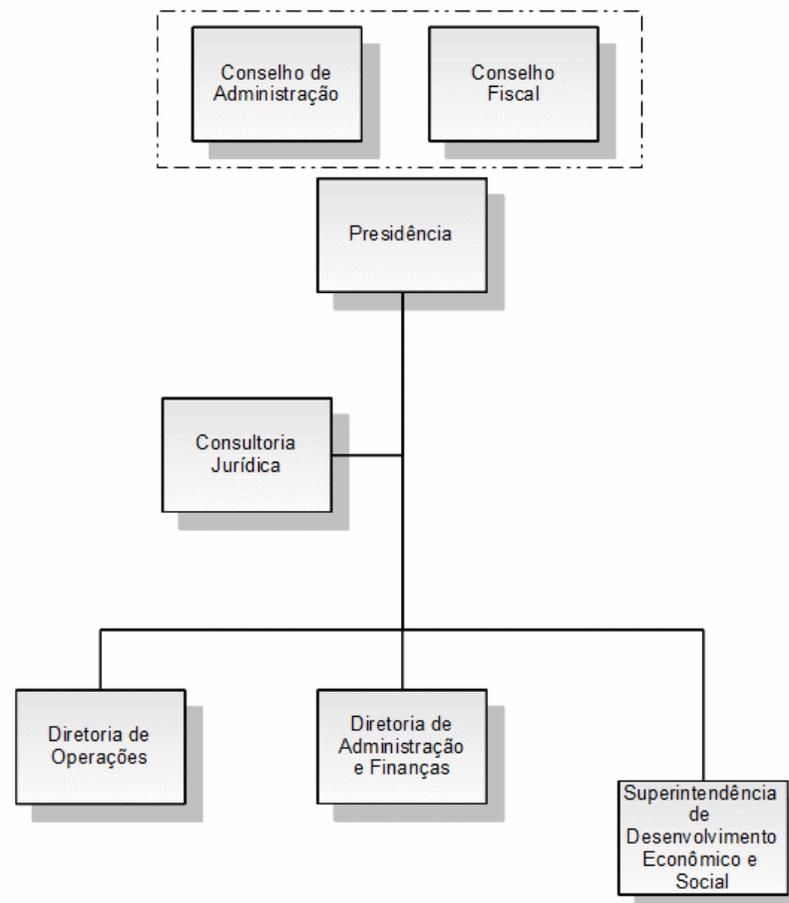


PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR
Lei nº 5.247 de 18/01/2011
Publicação: 19/01/2011
Validade: 19/01/2011



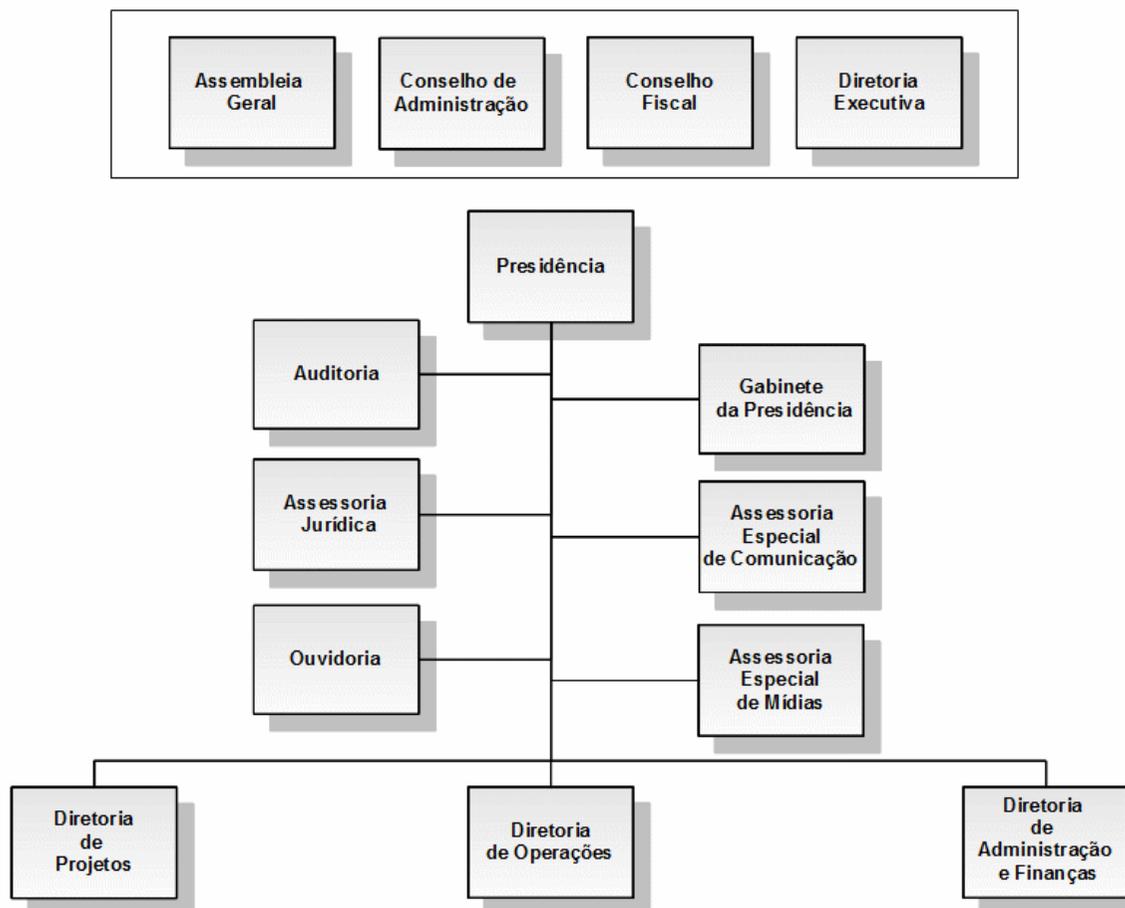
Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP
Decreto nº 39.063 de 11/08/2014
Publicação: 12/08/2014
Validade: 12/08/2014





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

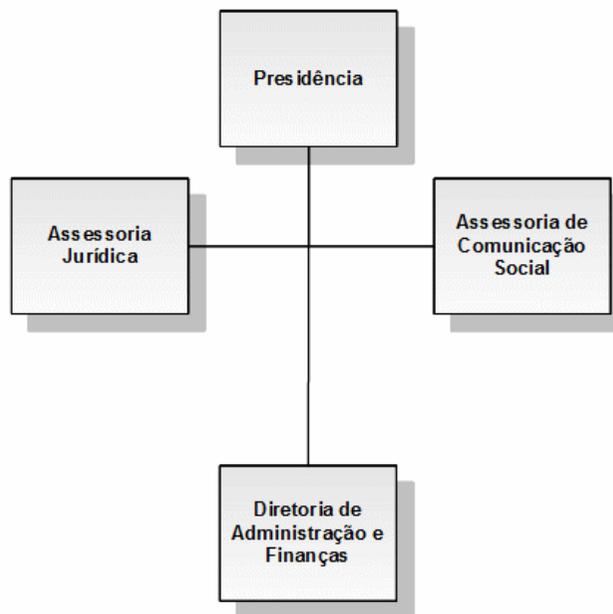
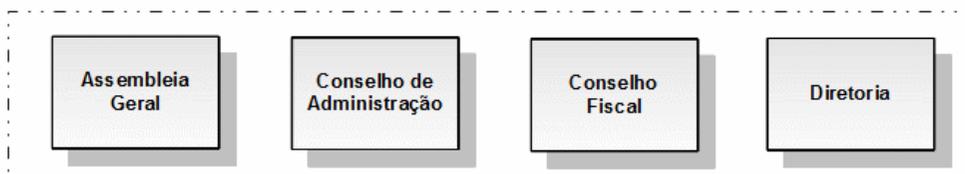
Empresa Olímpica Municipal - EOM
Decreto nº 38.977 de 25/07/2014
Publicação: 28/07/2014
Validade: 28/07/2014





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIO SAÚDE
Decreto nº 39.104 de 21/08/2014
Publicação: 22/08/2014
Validade: 22/08/2014





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

FINALIDADES



Administração Direta

VICE-PREFEITURA

- Assistir ao Vice-Prefeito no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro;
- examinar e instruir os assuntos políticos administrativos submetidos à deliberação do Vice-Prefeito;
- implementar atos técnicos e administrativos inerentes a gestão da Vice-Prefeitura.

CASA CIVIL

- Promover a interlocução do Poder Executivo Municipal com a Sociedade Civil organizada e esferas de governo no trato de assuntos políticos;
- promover a Política de Relações Institucionais, no âmbito da PCRJ;
- participar da promoção da Política Municipal de Captação e Gerenciamento de Recursos Externos;
- promover a Política de Gestão Institucional, no âmbito da PCRJ;
- promover a Política de Comunicação Institucional no âmbito da PCRJ;
- promover a Política de Tecnologia da Informação, no âmbito da administração Pública Municipal;
- promover as Políticas e diretrizes da Prefeitura no que concerne aos Projetos Estratégicos e às Concessões de Serviços Públicos e Parcerias Público-Privadas;
- formular o Plano Municipal de Modernização da Gestão;
- participar da promoção de Políticas de Gestão de Gente;
- estabelecer diretrizes e operar mecanismos de contato direto da população com o Chefe do Poder Executivo Municipal para a apreciação de reclamações, sugestões e demandas relacionadas aos serviços públicos municipais;
- identificar, analisar e avaliar os investimentos estratégicos governamentais, suas fontes de financiamento e sua articulação com os investimentos privados, bem como prestar apoio gerencial e institucional à sua implementação;
- assessorar diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados com a coordenação e na integração das ações do Governo;
- verificar previamente a constitucionalidade e legalidade dos atos do Chefe do Poder Executivo Municipal;
- promover os acordos de resultados com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
- monitorar e avaliar a ação governamental e dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial as metas e programas prioritários definidos pelo Prefeito;
- analisar o mérito, a oportunidade e a compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação na Câmara Municipal, com as diretrizes governamentais.

GBP

Sem finalidade publicada



PGM

- Oficiar no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e na defesa dos interesses legítimos do Município;
- Representar judicialmente o Município e suas entidades autárquicas e fundacionais;
- exercer as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo;
- exercer a supervisão e fixar a orientação técnica a ser observada pelos órgãos jurídicos da Administração Indireta;
- cobrar privativamente a Dívida Ativa do Município;
- oficiar no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo e na defesa dos interesses legítimos do Município;
- estabelecer normas para o funcionamento integrado do Sistema Jurídico Municipal;
- opinar previamente acerca do exato cumprimento de decisões judiciais e nos pedidos de extensão de julgados;
- opinar nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou em que esta questão possa influir como condição de seu prosseguimento;
- aprovar minutas de editais licitatórios, termos, contratos, convênios e outros ajustes a serem firmados pela Administração Pública;
- elaborar as informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra atos do Prefeito e de autoridades municipais da Administração Direta definidas em regulamento;
- propor ao prefeito o ajuizamento de representação para a declaração de inconstitucionalidade de leis e atos normativos;
- responder às solicitações do Poder Executivo para exame de projetos de lei e demais atos normativos, bem como para elaborar razões de veto;
- propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares;
- propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio público e a aperfeiçoar ou a corrigir as práticas administrativas;
- celebrar acordos em juízo, observados os critérios e limites fixados por ato do Poder Executivo.

CGM

- Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

SMG

- Integrar a ação governamental aos interesses da comunidade e promover Políticas Públicas de Governo.



SMU

- Estabelecer as diretrizes da política urbana do Município;
- planejar, coordenar e promover as atividades relativas ao desenvolvimento físico-territorial e ao licenciamento do parcelamento da terra e de obras em terrenos particulares e públicos;
- orientar os investimentos públicos e os incentivos às atividades econômicas em sua área de competência.

SMTR

- Formular e executar a Política Municipal de Trânsito e Transportes, integrando-se ao Sistema Nacional de Trânsito e procedendo à gestão das ações de operação dos transportes urbanos;
- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

SMF

- Coordenar e controlar a administração econômico-tributária, fiscal, orçamentária-financeira e patrimonial do Município do Rio de Janeiro.

SMO

- Gerir os programas e projetos relacionados às Obras Públicas na Cidade do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar a execução de obras públicas, abrangendo pavimentação, drenagem, canalização de cursos d'água, obras de arte concorrentes, assim como a elaboração de projetos de obras viárias e obras de arte, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar o manejo de águas pluviais e as ações relacionadas à prevenção e ao controle de enchentes na Cidade do Rio de Janeiro, assim como a administração, operação e manutenção dos corpos hídricos do território municipal em colaboração com as demais esferas da federação;
- planejar e coordenar a prestação dos serviços de esgotamento sanitário, assim como a expansão e aperfeiçoamento dos mesmos na Área de Planejamento 5 da Cidade (AP-5);
- supervisionar as atividades relacionadas à administração do Centro Administrativo São Sebastião do Rio de Janeiro - CASS e do Prédio da Pio X.

SMS

- Planejar e coordenar o desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações que visem à melhoria das condições de saúde da população;
- coordenar as ações relativas ao sistema de defesa civil no Município, em interface com as outras esferas de governo.

SMA

- Gerir e implementar, em consonância com o Plano de Governo, o Sistema Municipal de Administração, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- contribuir para a elevação do nível de eficiência da Administração Direta, Indireta ou Fundacional;
- incentivar a realização de estudos e pesquisas que possam subsidiar as atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.



SECONSERVA

- Formular as Políticas Públicas no que concerne à Conservação Urbana e a Prestação de Serviços Públicos;
- gerir os programas e projetos relacionados à Conservação Urbana na Cidade do Rio de Janeiro;
- planejar e coordenar as atividades de conservação e manutenção em logradouros, galerias de águas pluviais e cursos d' água de pequena vazão, e de serviços públicos a cargo do Município, bem como tratar da concessão e permissão para a exploração de serviços públicos e equipamentos municipais.
- planejar e coordenar as atividades relativas ao licenciamento para realização de obras em vias públicas, por parte de concessionários e permissionários de serviço público, bem como quaisquer outras que interfiram com a rede de drenagem das águas pluviais ou pavimentação dos logradouros;
- planejar e coordenar obras e serviços que sejam de características especiais e/ou emergenciais, de apoio ao Sistemas de Defesa Civil no Município do Rio de Janeiro e a execução de medidas legais de interesse da municipalidade,
- supervisionar e monitorar as ações integradas do Centro Integrado de Controle Operacional - CICO e da Coordenadoria de Apoio Aéreo.

SME

- Planejar e coordenar planos, programas e projetos para o desenvolvimento das atividades educacionais do Município.

SMDS

- Conceber e implementar a Política Pública de Desenvolvimento Social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar e promover, com as Secretarias que compõem os Comitês Integrados de Gestão Governamental - CIGG - Desenvolvimento Social e de Desenvolvimento Inclusivo e Erradicação da Pobreza Extrema - o Sistema Municipal de Assistência Social - SIMAS;
- gerir juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;
- avaliar os impactos da operacionalização da Política de Desenvolvimento Social, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, de acordo com as diretrizes e lógica da gestão governamental;
- promover e apoiar a implementação da Política Nacional de Direitos Humanos no Município do Rio de Janeiro.

SMTE

- Definir a Política Pública de Trabalho e Emprego;
- desenvolver programas geradores de oportunidades de trabalho e geração de renda;
- implementar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Sistema Público de Emprego;
- estabelecer diretrizes para a educação, formação e requalificação profissional dos trabalhadores da Cidade do Rio de Janeiro;
- executar parcerias com instituições públicas e/ou privadas.



SMC

- Formular e implementar a Política de Cultura do Município do Rio de Janeiro, com o foco na ampla participação do cidadão carioca.

SMPD

- Promover, socialmente, as pessoas com deficiência, através do fortalecimento da transversalidade nas ações dos Órgãos Municipais, interagindo, impulsionando e executando programas específicos, mediante a implementação de políticas públicas próprias.

SMAC

- Planejar, promover, coordenar, fiscalizar, licenciar, executar e fazer executar a política municipal de meio ambiente, em coordenação com os demais órgãos do Município.

SMEL

- Formular, implementar e gerir a Política Pública de Esportes e Lazer no Município do Rio de Janeiro.

SMH

- Planejar, promover, coordenar, executar e fazer executar a Política Municipal de Habitação, em coordenação com os demais Órgãos do Município.

SEOP

- Formular e implementar Políticas Públicas que garantam a manutenção da ordem urbana e a integração da Prefeitura com as forças de Segurança Pública do Estado.

SESQV

- Desenvolver e implementar programas e projetos necessários ao desenvolvimento da qualidade de vida das pessoas ditas de terceira idade, bem como apoiar todas as iniciativas públicas ou privadas que de alguma forma contribuam para este objetivo.

SECT

- Formular uma política de apoio e fomento a pesquisa e que facilite o acesso aos conhecimentos científicos, tecnológicos e a inovações, para o pleno exercício da cidadania.

SEDES

- Promover o bem-estar social, sob o enfoque das oportunidades econômicas oferecidas a pequenos e médios empreendedores, implementando planos, programas, projetos e ações voltados para o desenvolvimento econômico solidário.

SEPDA



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

- Promover as ações necessárias à proteção e bem-estar dos animais, bem como prevenir os mesmos de maus tratos.



SETUR

- Planejar, promover, divulgar, desenvolver, valorizar, preservar e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social, atraindo para o Rio de Janeiro, a sede de eventos nacionais e internacionais.

SEAB

- Formular, implementar e gerir a Política Pública de Abastecimento e de Segurança Alimentar no Município do Rio de Janeiro;
- garantir que as diretrizes postas pela Secretaria sejam implementadas pelos órgãos que desenvolvem, no âmbito da PCRJ, programas e projetos relativos à agricultura, pecuária, pesca, aquicultura, criadouros e segurança alimentar;
- orientar os investimentos públicos e os incentivos às atividades econômicas em sua área de competência;
- avaliar os impactos da operacionalização da Política de Abastecimento e de Segurança Alimentar no âmbito do Município do Rio de Janeiro, de acordo com as diretrizes e a lógica da gestão governamental;
- firmar instrumentos de cooperação técnica, operacional e financeira com órgãos federais, estaduais, municipais e entidades congêneres.

SPM-RIO

- Formular e implementar Políticas Públicas de gênero, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar e promover a articulação das Políticas Públicas da PCRJ que tenham como foco a garantia dos direitos da mulher;
- integrar as ações dos órgãos do Poder Executivo Municipal que prestam assistência à mulher;
- coordenar a elaboração de diagnósticos sobre a situação da mulher, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- coordenar as ações relativas à articulação e cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos ou privados, que desenvolvam ações de atendimento e de implementação de políticas voltadas à mulher;
- acompanhar a implementação de legislação referente à defesa dos direitos da mulher, no que for da competência do Município;
- promover cursos, palestras, seminários e oficinas sobre as relações igualitárias de gênero para gestores e profissionais da Prefeitura;
- promover a qualificação profissional de mulheres, estimular seu empreendedorismo e a participação no mercado de trabalho;
- estimular a consolidação de redes locais comunitárias, promovendo o protagonismo social das mulheres;
- coordenar e implementar as ações de prevenção e combate à violência contra a mulher;
- apoiar os programas de saúde, educação, cultura e outros desenvolvidos pela PCRJ de modo a estimular o desenvolvimento integral das mulheres cariocas.



SECPAR

Sem finalidade publicada.

SEDECON

- planejar, elaborar e propor a Política Municipal de Proteção ao Consumidor ;
- promover as ações de educação, orientação, proteção, fiscalização e defesa do consumidor, quando presente o interesse local;
- gerir os recursos provenientes do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, velando pela correta aplicação dos valores às finalidades para as quais foi criado o Fundo;
- firmar termo de ajustamento de conduta;
- ajuizar ações coletivas em defesa dos direitos e interesse coletivos, difusos e individuais homogêneos, objeto da competência estabelecida para o PROCON-RIO.



Administração Indireta

GM-RIO

- Proteger o meio ambiente, o patrimônio histórico, cultural, ecológico e paisagístico do Município;
- proteger bens, serviços e instalações municipais do Rio de Janeiro;
- zelar pela segurança e ordem pública dentro do Município do Rio de Janeiro.

IPP

- Promover e coordenar a intervenção pública sobre o espaço urbano do Município;
- prover e integrar as atividades do Sistema de Informações Geográficas, cartográficas, monográficas e dados estatísticos da Cidade;
- subsidiar a fixação das diretrizes básicas ao desenvolvimento sócio-econômico do Município.

PREVI-RIO

- Administrar o regime próprio de previdência do Município;
- prestar serviços a seus segurados e gerir benefícios assistenciais.

GEO-RIO

- Planejar, programar, projetar, executar, fiscalizar, controlar e conservar as obras de estabilização de encostas do Município;
- licenciar e fiscalizar a exploração de reservas minerais no Município e, em especial, as de granito ornamental, pedra, saibro e areia;
- promover e manter o mapeamento geológico-geotécnico das encostas e áreas de interesse para a segurança da população do Município.

PLANETÁRIO

- Planejar, coordenar, desenvolver e supervisionar projetos e atividades relativos ao ensino, à pesquisa e à divulgação de assuntos de cunho científico, ligados à astronomia, às ciências afins e de caráter cultural em geral.

CIDADE DAS ARTES

- Administrar, gerir e explorar, direta ou indiretamente, as atividades e instalações do Complexo Cidade das Artes.

FPJ

- Planejar, programar, projetar, executar, fiscalizar e controlar a implantação e conservação da arborização, parques, jardins, praças e áreas ajardinadas do Município do Rio de Janeiro.



RIO-ZOO

- Planejar, organizar, executar e coordenar os trabalhos necessários à dinamização do Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro;
- desenvolver estudos, pesquisas, projetos e atividades de caráter científico, cultural, educacional e recreativo;
- desenvolver atividades de proteção à fauna nacional e exótica.

RIO-ÁGUAS

- Gerir e supervisionar as atividades referentes ao manejo de águas pluviais, à prevenção e controle de enchentes e ao saneamento da Cidade do Rio de Janeiro, de acordo com sua área de atuação, bem como desenvolver estudos, projetos e pesquisas, promover divulgação técnica e científica e prestar assistência técnica a entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;
- assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário na Área de Planejamento-5 (AP-5), e de outros serviços que lhe forem submetidos, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas ou contraprestações;
- coordenar as atividades relativas a atuação Fiscalizatória e Regulatória da Concessão do Serviço de Saneamento Básico no âmbito da Área de Planejamento-5 (AP-5).

IPLANRIO

- Planejar, implantar, gerenciar e integrar os recursos de tecnologia da informação, necessários à gestão da Administração Municipal, conforme as políticas instituídas pelos órgãos competentes e pela Comissão Municipal de Tecnologia da Informação - CMTI;
- armazenar e manter dados brutos, elementares e as informações derivadas;
- administrar o centro de dados e a rede de comunicação de dados da Prefeitura;
- coordenar o desenvolvimento de soluções corporativas, que suportem os processos de gestão do Município;
- administrar os recursos de telecomunicações necessários ao *backbone* corporativo municipal.

COMLURB

- Dirigir, administrar, coordenar e controlar as atividades relativas à conservação, manutenção e reformas de todos os canteiros, praças, parques e áreas ajardinadas da Prefeitura e a poda de árvores, relativa à arborização pública;
- elaborar planos e estudos destinados à implantação ou alteração de métodos e sistemas operacionais;
- designar servidores para responder pelas chefias nos impedimentos eventuais dos chefes em exercício;
- designar fiscais de contratos sob a sua responsabilidade;
- manter contatos externos concernentes à atuação da sua Diretoria;
- exercer, dentro da esfera de suas atribuições, todos os atos de administração, podendo delegar competência, salvo nos casos em que esta, por disposição legal ou estatutária, seja indelegável;
- substituir o Diretor-Presidente nos seus impedimentos eventuais, no caso de falta, impedimento ou ausência dos demais Diretores;
- participar das decisões globais da Diretoria da Companhia;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

- elaborar e consolidar as propostas orçamentárias de Investimento e Custeio dos órgãos da sua Diretoria;
- executar outras tarefas inerentes a sua Diretoria.

RIO-URBE

- Promover o desenvolvimento urbano regional no âmbito do Município do Rio de Janeiro, projetando e executando obras de urbanização, habitação, infraestrutura e outras do interesse da Prefeitura.

CET-RIO

- Administrar o Sistema Viário e de Circulação;
- operar e explorar os estacionamentos públicos e garagens próprias municipais;
- prestar consultoria em assuntos técnicos de sua especialidade;
- atuar com agentes operadores de tráfego no sistema viário para apuração de deficiências de sinalização e interferências no tráfego.

RIOCENTRO

- Executar e operar um centro de convenções, para a promoção ou realização de exposições, feiras, congressos, convenções e outros eventos de caráter cívico, educativo, cultural ou religioso.

RIOLUZ

- Planejar, implantar, executar, reparar, manter e melhorar o Sistema Municipal de Iluminação Pública;
- fazer a manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos bens integrantes do patrimônio Municipal.

MULTIRIO

- Produzir recursos educacionais em diferentes meios tecnológicos, articulados com a política municipal de educação.

IC

- Publicar e distribuir o Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, bem como executar, privativamente, serviços gráficos para os órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município.

RIOFILME

- Distribuir filmes no País e no exterior e fomentar a produção de filmes, quando vinculada a contratos de distribuição de exclusividade da Sociedade.

RIOTUR

- Incrementar o desenvolvimento das atividades turísticas do Município, através de estudos e programas específicos;
- promover eventos de atração turística;
- executar uma política comercial geradora de recursos.

CDURP

- Promover, direta ou indiretamente, o desenvolvimento da Área de Especial Interesse Urbanístico - AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro;
- coordenar, colaborar, viabilizar ou executar, no âmbito de competência do Município do Rio de Janeiro, a implementação de concessões, em quaisquer das modalidades previstas nas Leis Federais nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ou outras formas de associação, parcerias, ações e regimes legais que contribuam com o desenvolvimento da AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro, em conformidade com os estudos de viabilidade técnica, legal, ambiental e urbanística aprovados pela CDURP e pelos demais órgãos e autoridades públicas competentes;
- disponibilizar bens, equipamentos e utilidades para a Administração Pública, Direta ou Indireta, para concessionários e permissionários de serviço público, ou para outros entes privados, mediante cobrança de adequada contrapartida financeira;
- gerir os ativos patrimoniais a ela transferidos pelo Município ou por seus demais acionistas, ou que tenham sido adquiridos a qualquer título;
- gerir, quando delegado pelo Poder Executivo, serviços de interesse local e serviços públicos de competência municipal, como paisagismo, limpeza urbana, coleta de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, restauração e reconversão de imóveis, conservação de logradouros e de equipamentos urbanos e comunitários, dentre outros, na AEIU da Região do Porto do Rio de Janeiro, respeitadas as competências legalmente estabelecidas e os contratos administrativos em vigor.

EOM

- Organizar e coordenar o macroplanejamento das ações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ - no que tange à preparação da Cidade do Rio de Janeiro para a Copa do Mundo de 2014, para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e estabelecer a articulação necessária com os Órgãos da Administração Direta e Indireta para a sua realização;
- monitorar a execução dos programas e projetos da PCRJ, relacionados à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- monitorar a aplicação dos recursos orçamentários destinados aos programas e projetos estratégicos da PCRJ, relacionados à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- estabelecer interlocução com os diferentes agentes envolvidos no processo de preparação da Cidade do Rio de Janeiro para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- definir, monitorar e divulgar as métricas de Legado da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- elaborar e executar a estratégia de comunicação da PCRJ, relacionada à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016;
- firmar contratos, acordos ou termos de parceria com vistas à realização de obras e serviços de engenharia, aquisição de máquinas e equipamentos, bem como para a prestação de serviços de operação e manutenção de infraestrutura;
- prestar serviços à Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como à Autoridade Pública Olímpica - APO, para elaboração e revisão de estudos e projetos e execução de serviços necessários à preparação da Cidade para a Copa do Mundo de 2014 e para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.



RIOSAUDE

- Executar e prestar serviços de saúde;
- gerir e prestar serviços de engenharia clínica, manutenção predial de unidades de saúde e demais serviços de apoio à saúde, incluindo desenvolvimento, suporte e execução de sistemas informatizados em prestação de serviços de saúde;
- oferecer serviços de capacitação e treinamento na área de saúde em nível médio, graduação ou pós-graduação;
- desenvolver atividades de ensino, pesquisa e avaliação de evolução tecnológica e incorporação de novas tecnologias e soluções de prestação de serviço na área de saúde;
- exercer outras atividades inerentes ao seu objeto social, nos termos do Estatuto Social;
- celebrar contratos, convênios, ou outros termos de parceria com vistas à realização de suas atividades.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INSTITUCIONAL

LEGISLAÇÃO DA DESPESA

Atos de Alteração de Estrutura da Administração Direta Setembro/2013 a Agosto/2014

ÓRGÃO	DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO
PCRJ	38.125	02/12/2013
PCRJ	38.281	31/01/2014
PCRJ	38.284	03/02/2014
PCRJ	38.675	14/05/2014
CASA CIVIL	38.281	31/01/2014
CASA CIVIL	38.675	14/05/2014
CASA CIVIL	39.015	01/08/2014
GBP	38.644	02/05/2014
GBP	38.687	15/05/2014
PGM	39.012	31/07/2014
CGM	38.643	02/05/2014
SMG	38.673	13/05/2014
SMG	38.687	15/05/2014
SMG	38.944	16/07/2014
SMG	39.018	04/08/2014
SMU	38.945	16/07/2014
SMTR	38.751	27/05/2014
SMTR	39.109	27/08/2014
SMF	38.813	10/06/2014
SMF	39.011	31/07/2014
SMF	39.110	27/08/2014
SMS	37.540	25/09/2013
SMS	38.281	31/01/2014
SMS	38.291	11/02/2014
SMS	38.588	29/04/2014
SMS	38.857	23/06/2014
SMS	39.097	20/08/2014
SMS	39.098	20/08/2014
SMS	39.140	22/08/2014
SMA	38.721	22/05/2014
SECONSERVA	37.700	19/09/2013
SECONSERVA	38.675	14/05/2014
SME	37.885	24/10/2013
SME	37.886	24/10/2013
SME	38.247	07/01/2014
SME	38.271	27/01/2014
SME	38.403	17/03/2014

SME	38.405	17/03/2014
SME	38.677	14/05/2014
SME	38.855	23/06/2014
SME	38.940	11/07/2014
SME	39.010	31/07/2014
SPM-RIO	38.258	15/01/2014
SEOP	37.623	04/09/2013

Atos de Alteração de Estrutura da Administração Indireta Setembro/2013 a Agosto/2014

ÓRGÃO	DECRETO	DATA DE PUBLICAÇÃO
COMLURB	38.191	13/12/2013
COMLURB	38.312	20/02/2014
COMLURB	38.589	30/04/2014
COMLURB	38.590	30/04/2014
COMLURB	38.591	30/04/2014
COMLURB	39.099	20/08/2014
CET-RIO	38.750	28/05/2014
RIOCENTRO (UA 4353)	38.145	11/10/2013
EOM	38.246	07/01/2014
EOM	38.402	17/03/2014
EOM	38.977	28/07/2014
GM-RIO	38.284	01/02/2014
RIOSAUDE	38.125	02/12/2013
RIOSAUDE	38.176	11/12/2013
RIOSAUDE	38.269	23/01/2014
RIOSAUDE	39.104	22/08/2014